
Psicologia e Direitos Humanos

Compromisso com a
transformação da realidade



Psicologia e Direitos Humanos

Compromisso com a
transformação da realidade

Todos os direitos desta edição são reservados ao
Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região
Av. São José, 699 – Cristo Rei – Curitiba – PR – CEP 80050-350
(41) 3013-5766 / www.crppr.org.br / crp08@crppr.org.br

1ª edição – 2016

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Agência Cupola

ORGANIZADOR

Psic. Bruno Jardini Mäder (CRP-08/13323)

EQUIPE TÉCNICA

Ellen Nemitz – Jornalista Responsável (17.589/RS)

Célia Mazza de Souza (CRP-08/02052)

Angelo Horst (CRP-08/17007)

Ana Inês Souza – Socióloga

REVISÃO

Ellen Nemitz | Angelo Horst | Agência Vogt | Ana Inês Souza

REVISÃO FINAL

Ellen Nemitz

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Angela Giordani CRB -9/1262

C122

Caderno de psicologia e direitos humanos: compromisso com a transformação da realidade / Bruno Jardini Mäder (org.) – Curitiba : CRP-PR, 2016.

96 p. – (Psicologia em diálogo)

Bibliografia.

ISBN 978-85-63012-09-8

1. Psicologia social. 2. Direitos humanos – Aspectos psicológicos. 3. Políticas públicas. I. Título. II. Conselho Regional de Psicologia, PR. III. Mäder, Bruno Jardini.

CDU 316.6

Projeto Gráfico: Agência Cupola

Designer Responsável: Juliana Malinowski

XII PLENÁRIO - GESTÃO É TEMPO DE DIÁLOGO

Ana Ligia Bragueto (CRP-08/08334)
André Luis Cyrillo (CRP-08/09184)
André Luiz Vendel (CRP-08/14073)
Anita Castro Menezes Xavier (CRP-08/12770)
Bruno Jardini Mäder (CRP-08/13323)
Cleia Oliveira Cunha (CRP-08/00477)
Denise Ribas Jamus (CRP-08/11462)
Fernanda Rossetto Prizibela (CRP-08/12857)
Guilherme Bertassoni da Silva (CRP-08/10536)
Juliano Del Gobo (CRP-08/13756)
Luciana de Almeida Moraes (CRP-08/14417)
Luiz Antônio Mariotto Neto (CRP-08/17526)
Luiz Henrique Birck (CRP-08/15340)
Maria Stella Aguiar Ribeiro (CRP-08/05524)
Mariana Daros de Amorim (CRP-08/15938)
Nayanne Costa Freire (CRP-08/14350)
Paula Matoski Butture (CRP-08/12879)
Renata Campos Mendonça (CRP-08/09371)
Rodrigo David Alves de Medeiros (CRP-08/13844)
Rodrigo Soares Santos (CRP-08/07213)
Rosangela Maria Martins (CRP-08/01169)
Sandra Mara Passarelli Flores (CRP-08/01198)
Solange Maria Rodrigues Leite (CRP-08/09294)
Vanessa Cristina Bonatto (CRP-08/13902)

COLEÇÃO PSICOLOGIA EM DIÁLOGO

Empreender o diálogo é desafiador, por uma simples razão: diálogo é transformação. Quando alguém se propõe a esta tarefa, certamente não será o mesmo após a experiência. Afinal, quando encontro verdadeiramente outra pessoa eu a transformo e ela me transforma.

Nesta época que vivemos, marcada por individualismos, por competições entre pares, pela política econômica neoliberal e pelo tecnicismo, dialogar é um ato revolucionário. Permitir se deparar com o incerto pode ser encarado como um risco. Entretanto, só produzimos conhecimento a partir do momento em que investigamos o que desconhecemos. A forma de lidar com temas difíceis ou espinhosos é sempre uma escolha pela qual nos responsabilizaremos.

Neste país, igualmente imenso em território e desigualdade, é fundamental que as administrações públicas não tenham soluções prontas, mas que procurem a sociedade para, através do diálogo, encontrá-las. Foi com este espírito que fizemos a gestão deste Conselho Regional de Psicologia entre setembro de 2013 e setembro de 2016, e aqui apresentamos um breve recorte deste exercício.

Os Conselhos de Psicologia, pela sua função e designação legal, possuem um acúmulo de discussões e ações diferentes da produção acadêmica e científica. Um Conselho Regional recebe milhares de pedidos de orientação por ano, um número superior a dez mil! Para realizar estas orientações com qualidade, são promovidos debates, reuniões e eventos, nos quais são construídos pareceres, notas técnicas, resoluções e também posicionamentos políticos. Desta forma, avaliamos ser pertinente a publicação destes cadernos temáticos com o objetivo de compartilhar com as Psicólogas, com os Psicólogos, com estudantes de Psicologia e, por que não, com a sociedade em geral, o que foi acumulado nestes últimos anos em que estivemos à frente da gestão.

Tomamos o diálogo como método e percorremos o Estado do Paraná em uma ação denominada Dialogando, tirando o CRP-PR da inércia. Em vez de andarmos sobre o trilho quase exclusivo da fiscalização, caminhamos sobre a base da orientação, comunicação e compartilhamento de informações. Assim, acolhemos temas ainda pouco debatidos na Psicologia como as questões étnico-raciais, gênero, espiritualidade e práticas alternativas, entendendo que, ao conhecê-los, é potencialmente mais fácil orientá-los para uma prática ética. Por outro lado, temas mais difundidos como Avaliação Psicológica, Psicologia Escolar/Educacional, Jurídica e Hospitalar foram discutidos a partir de questões atuais.

Finalmente, podemos dizer que, empreendendo o diálogo, envolvemos técnicas psicológicas, subjetividade e compromisso social e apresentamos nesta coleção uma parte deste processo.

Boas leituras e boas descobertas!

Bruno Jardini Mäder (CRP-08/13323)

Conselheiro do XII Plenário do CRP-PR

Organizador

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	11
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: REALIDADES E DESAFIOS PARA A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	13
Introdução.....	13
Histórico das lutas em prol do reconhecimento da PSR.....	16
Concepções sobre a PSR: do marco legal ao cotidiano	18
A atuação junto à PSR: limites e possibilidades	23
Para não concluir... ..	30
Referências.....	31
A PSICOLOGIA NO ÂMBITO DAS MIGRAÇÕES CONTEMPORÂNEAS	35
Povos em movimento	35
O humano de direitos	41
O sujeito que migra	44
Psicologia e Políticas Públicas para Refugiados, Migrantes e Apátridas.....	53
O Núcleo de Psicologia e Migrações (NUPSIM)	58
Considerações finais	60
Referências.....	61
À SOCIEDADE PARANAENSE, UMA REFLEXÃO SOBRE MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS	65

DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA: A ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA	69
INTERGERACIONALIDADE DO ENCARCERAMENTO.....	71
Referências.....	74
DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA: DESAFIOS À DEMOCRACIA (E À PSICOLOGIA) BRASILEIRA	75
Referências	83
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS: A ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.....	85
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DO CRP-PR GESTÃO “É TEMPO DE DIÁLOGO”	91
Curitiba	92
Londrina	92

APRESENTAÇÃO

O presente Caderno Temático é fruto do esforço coletivo de colaboradoras e colaboradores da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CDH/CRP-PR) que se reorganizou, com caráter interdisciplinar, a partir de 2014. O Caderno conta com três seções temáticas que refletem o acúmulo dos estudos e debates feitos pela CDH durante os últimos três anos; mas, o esforço de elaboração dos artigos aqui publicados ficou sob a responsabilidade das(os) colaboradoras(es) que atuam nas áreas temáticas abordadas, explicitando também suas práxis.

A Comissão de Direitos Humanos (CDH) é uma Comissão Permanente dentro da estrutura do Conselho de Psicologia e tem por objetivo subsidiar o Plenário em temas urgentes e fundamentais que afetam não apenas as(os) Psicólogas(os), mas a sociedade como um todo. São temas, quase sempre, de caráter transversal às diferentes áreas de atuação e exigem um olhar abrangente e plural em suas análises, daí a necessidade de ser interdisciplinar. Também por isso, a Gestão “É Tempo de Diálogo”, neste XII Plenário, convidou outras instituições da sociedade civil e pública para estarem juntas na definição dos temas e na organização e participação nas ações desenvolvidas pela CDH.

Após visitas e diálogos com instituições parceiras do CRP-PR na luta por Direitos Humanos, a CDH, em suas primeiras reuniões, discutiu com o conjunto de colaboradoras(es) presentes os princípios de uma concepção comum sobre Direitos Humanos. A partir disso, realizou-se um mapeamento de todas as organizações e ações que já estavam sendo desenvolvidas na área. A ideia era evitar duplicidade de esforços e desperdício de recursos.

Finalmente, discutiram-se os temas urgentes a serem tratados pela CDH, por ordem de prioridade, quais sejam: 1. Migrantes, Refugiados e Apátridas; 2. Populações em Situação de Rua; 3. Saúde Mental;

4. Sistema Prisional; 5. Violência contra a Mulher; 6. Atendimento em Saúde (Universalização e Humanização); 7. Criminalização dos Movimentos Sociais. Passou-se, então, a realizar sessões temáticas para conhecer a realidade de cada um dos assuntos elencados e aprofundar sua compreensão coletiva, para só então encaminhar questões concretas, como produção de subsídios, apoio e qualificação à atuação das(os) profissionais na área, construção de posicionamentos, etc. Outro tema imposto durante o processo foram as relações entre Psicologia, Segurança Pública e Direitos Humanos. Assim, Rodas de Conversa e Seminários Temáticos passaram a ser realizados como parte do Plano de Ação da CDH durante os anos de 2015 e 2016. Pelo curto período de tempo e a diversidade de temas elencados, alguns deles serão tratados em 2017.

A complexidade da Conjuntura Política Nacional vivida neste período aprofundou ainda mais o aviltamento dos Direitos Humanos na sociedade brasileira, exigindo esforços complementares de análise e compreensão por parte das(os) colaboradoras(es) da CDH. Paralelamente a isto, ocorreram os Congressos de Psicologia nos diferentes níveis, agregando novos temas importantes à pauta dos Direitos Humanos, como, por exemplo, as questões ligadas ao segmento LGBT. Conteúdos próprios de uma época, que se desdobram em tantos outros, envolvendo os sujeitos na sua relação com o mundo e que demandam tarefas e ações concretas em cada momento histórico vivido.

Finalizando, reafirmamos o que já foi dito no primeiro parágrafo desta apresentação: os textos que compõem este Caderno são frutos do esforço coletivo de compreensão do conjunto das colaboradoras e dos colaboradores da Comissão de Direitos Humanos nestes últimos três anos, expressos na elaboração de seus autores.

Boa leitura!

Cleia Oliveira Cunha (CRP-08/00477)

Conselheira do XII Plenário do CRP-PR

Coordenadora da CDH

Gestão 2013-2016

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: REALIDADES E DESAFIOS PARA A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

Cristina Shizue Yuasa

Psicóloga (CRP-08/23296) e mestre em Ciências pela Faculdade de Saúde Pública – Universidade de São Paulo. Colaboradora da Comissão de Direitos Humanos. Coordenadora do Centro Pop Boqueirão, Fundação de Ação Social de Curitiba.

Dênis Wellinton Viana

Psicólogo (CRP-08/20954) e colaborador da Comissão de Direitos Humanos. Mestrando em Educação pela UFPR. Chefe da Seção Técnica de Ensino do Colégio da Polícia Militar do Paraná.

Talita de Oliveira Teixeira

Psicóloga (CRP-08/19792), cursando a Especialização *Lato Sensu* sobre Política Nacional de Assistência Social na Perspectiva do SUAS (PUCPR). Psicóloga na Instituição Fraternidade Aliança Toca de Assis e na Empresa de Consultoria e Treinamento PsiCoach. Colaboradora da Comissão de Direitos Humanos.

Introdução

Ao longo dos anos de 2014 e 2015, o Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR), através da Comissão de Direitos Humanos (CDH), percebeu a necessidade de maior discussão a respeito das violações de direitos sofridas pela População em Situação de Rua (PSR) e de como as instituições públicas, em seus variados âmbitos de prestação de serviço, desenvolvem seus trabalhos. Não se pode deixar de refletir como o serviço das(os) profissionais de Psicologia opera quando está presente nestes locais, e as inquietações sobre o que se “espera”, o que é “possível” ser realizado e o que se “faz”.

Observou-se que vários desafios são enfrentados pelas(os) profissionais, em uma realidade que abarca a articulação das Políticas Públicas com as especificidades da PSR, e na qual as normas instituídas levam a questionamentos sobre o fazer profissional: quais direitos a serem

garantidos e para que humanos? Até que ponto as discussões e as práticas normativas levam a uma vivência legalista e judicializada, que olha para os direitos sem se importar com os humanos? Em consonância com as discussões sobre a temática da PSR, outros assuntos foram alvo de debates pela CDH, como a atuação das Comunidades Terapêuticas e as questões ligadas à Saúde Mental¹.

Diante de todas estas inquietações e após tratativas com outros órgãos, a CDH, juntamente com o Movimento Nacional da População de Rua, realizou em outubro de 2015 o “Seminário sobre Saúde Mental e Direitos Humanos”, que contou com a participação de profissionais de variados campos de atuação, bem como de integrantes do Movimento de População de Rua.



¹ Os relatos das inquietações vividas pelas(os) colaboradoras(es) da CDH em relação a este tema estão presentes nas atas das reuniões, com destaque para a 10ª, 13ª e 14ª reuniões, realizadas respectivamente em 12 de fevereiro, 22 de abril e 13 de maio de 2015.

As reflexões do Seminário giraram em torno do processo de desumanização da PSR, das dificuldades de acesso aos equipamentos públicos e da necessidade de mudança cultural dos técnicos sobre a adesão do público (PSR) aos serviços ofertados, entre outros temas. Ainda, o Seminário oportunizou aos presentes discutirem em grupos a respeito de três eixos: “Surtei, e agora?!”, “Quem cuida e onde?” e “E depois, vou pra onde?”. As discussões do primeiro eixo apontaram para a necessidade de uma capacitação humanizada e de qualidade para os diferentes profissionais que lidam com as pessoas em sofrimento mental. Já o eixo “Quem cuida e onde?” explicitou que a baixa adesão aos programas oferecidos é resultado de modelos pré-definidos e não comprometidos com a singularidade das pessoas, já que estas são vistas como meros “pacientes” e não como sujeitos humanos. Somada a isto, há a insensibilidade governamental que faz o usuário dos programas ser tratado como número. Também foram destacados os papéis dos variados órgãos e a importância do compromisso deles com o combate à lógica manicomial de tratamento. Já o último eixo trouxe à tona os limites da rede de Saúde Mental e a busca pela integração dos vários órgãos para um trabalho humanizado².



² Informações extraídas do “Relato Sintético do Seminário de Saúde Mental e Direitos Humanos”, realizado pelo CRP-PR em 05 de outubro de 2015, na cidade de Curitiba.

Diante destas discussões, a CDH sentiu-se provocada a criar um subsídio que buscasse relacionar Direitos Humanos e População em Situação de Rua com a Psicologia. Logicamente, a articulação destes temas pode ter variados enfoques, conforme as concepções teórico-metodológicas adotadas; assim, não se propõe aqui um manual que direcione as formas de atuação da(o) profissional, mas uma contribuição com reflexões sobre a temática que permita pensar sobre o público e traçar meios de atuação específicos frente à realidade de diferentes serviços oferecidos.

Inicialmente, refletiremos sobre a história da luta pelo reconhecimento da PSR enquanto público-alvo de Políticas Públicas e das contradições presentes na definição do texto legal. Outra reflexão se fará em torno do mito do “trabalho” como agente exclusivo de garantia de inserção social e dos estigmas sofridos cotidianamente por este público. Por fim, apontaremos os limites, as possibilidades e os desafios da atuação em Psicologia diante do contexto da PSR.

Histórico das lutas em prol do reconhecimento da PSR

Ao nos referirmos à PSR, podemos pensar em alguns momentos marcantes da sua história que culminaram na implementação de uma Política Pública voltada para atender às diversas demandas deste segmento.

Foi por meio da mobilização de muitos movimentos sociais com foco no atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, como a Pastoral do Menor de São Paulo (1982) e o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (1985) (Brasil, 2011²), que, aos poucos, seus líderes trouxeram à tona a questão das desigualdades sociais e dos marginalizados. Estes eram primariamente assistidos através de ações de organizações não governamentais e entidades religiosas, pela ausência de ações nas diversas esferas do poder público.

Neste período vivíamos ainda sob a Ditadura Militar Brasileira, um momento político complexo, em que a repressão e a supressão do

direito de opinião, entre outras violações, eram constantes. Apesar disso, as lutas populares aconteciam e deram base para a derrubada do regime ditatorial e a elaboração da Constituição Federal de 1988 (CF), em que se conquista uma série de direitos sociais, tais como o direito à educação, saúde, assistência social, cultura e desporto, além da retomada da democracia.

A CF de 1988 se tornou um marco histórico para o país e, a partir dela, iniciam-se diversas mobilizações para garantir os direitos assegurados na lei. Em 1993 acontece o I Fórum Nacional de Estudos sobre População de Rua, em Belo Horizonte, no qual o poder público, juntamente com entidades assistenciais, discute a atenção à PSR. Em 1995, diversos estudos e manifestações, como o Grito dos Excluídos, espalham-se pelo país, culminando no 1º Congresso Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis em Brasília e na 1ª Marcha do Povo da Rua em 2001 (Brasil, 2011²).

Em 2004 é aprovada a Política Nacional de Assistência Social, consolidando assim a responsabilidade das autoridades em garantir o direito à cidadania, principalmente às camadas “invisíveis” da sociedade, as quais, em muitos momentos, foram atendidas através de ações assistencialistas, caritativas e arbitrárias.

Como resultado do I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua, aprova-se a lei nº 11.258/05, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social, estipulando serviços específicos para o atendimento a esta população no campo da assistência social.

Outro marco importante para este segmento ocorreu durante o 4º Festival Lixo e Cidadania, em 2005, em que foi criado o Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) (Brasil, 2011²). Esta representação vem se fortalecendo a cada ano que passa, apresentando as demandas regionais e reivindicando a efetivação das responsabilidades assumidas pelo Estado.

Através de dados obtidos na Pesquisa Nacional sobre a População de Rua (2008), encontrou-se subsídio para a formulação e implementação da Política Nacional para População em Situação de Rua

(Decreto nº 7.053/09), buscando a ação intersetorial no atendimento integral à PSR. Esta Política é como uma possibilidade de compreensão da PSR como sujeitos de direitos e não apenas como alvo de ações assistenciais. Todavia, há lacunas entre o texto do decreto e a realidade dos serviços e programas que ainda persistem em priorizar o isolamento, a punição, a criminalização, a elaboração de projetos fragmentados e o repasse da responsabilidade do Estado ao Terceiro Setor (CORREIO; COSTA, 2014).

Diante da forma como a legislação brasileira concebe a PSR e de como ela é vista no cotidiano, nos perguntamos: quais são os estigmas presentes nos discursos da opinião pública em relação à População em Situação de Rua?

Concepções sobre a PSR: do marco legal ao cotidiano

Com base no marco legal, a PSR é definida como “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória” (BRASIL, 2009).

Esta concepção foi formulada em estudos pioneiros e de destaque a respeito da PSR na década de 90 em São Paulo, tendo como seu ponto forte o entendimento da heterogeneidade do público. No entanto, a ênfase nas carências, principalmente nos âmbitos familiar, habitacional e trabalhista, demonstra insuficiência para o entendimento das peculiaridades desta população.

Os pilares da família-casa-trabalho expõem a tendência normalizadora, prescritiva, denotando o enfoque individual e culpabilizador, numa perspectiva de ajustamento do sujeito a uma lógica liberal, cristã e burguesa. Esta concepção enxerga a PSR como um grupo apartado da sociedade e que deve ser incluído com ênfase nos modos

de vida do público, sem levar em conta que a situação de rua é reflexo de decisões políticas e econômicas vigentes. É enfatizado, ainda, por um lado, o restabelecimento de vínculos e a inserção no trabalho como meio de atingir os ideais de inclusão e, por outro, questões humanas fundamentais como saúde e educação deste público sequer são apontadas. (CORREIO; COSTA, 2014).

Nota-se que o próprio texto da lei apresenta posicionamentos que precisam ser debatidos e repensados, pois ainda refletem uma visão positivista, idealizada e muito distante do cotidiano desta população e das possibilidades de atuação dos profissionais que trabalham diretamente com ela.

Nos últimos anos, vários casos de violência contra a PSR foram relatados pela mídia: de lesões corporais a mortes causadas por variados meios. Isso mostra que a conquista de direitos para este público ainda não se reflete na garantia do respeito às suas singularidades que, muitas vezes, não são sequer entendidas como humanas. Em 2016, em Curitiba, uma associação defendeu a remoção de pessoas em situação de rua, usando a força por, supostamente, causarem desconforto e “incômodo”³.

A PSR lida com diversos estereótipos, muitos destes construídos no contexto socioeconômico capitalista. É comum ouvir expressões depreciativas associadas a ideias de vadiagem, vagabundagem e atreladas ao fracasso, pelo não aproveitamento das oportunidades encontradas ao longo da vida. Sob argumentos neoliberais, afirma-se que, em decorrência da desqualificação, é impossível a conquista de emprego; no entanto, é sabido que o mercado de trabalho não acomoda em suas vagas mesmo os supostamente qualificados (MATTOS; HELOANI e FERREIRA, 2008). Estas concepções estão ligadas à compreensão de que a situação de rua é uma responsabilidade exclusivamente individual, negando os processos sociais pertinentes ao fenômeno.

Guareschi (1999), ao discorrer sobre os pressupostos psicossociais da exclusão, apresenta o mecanismo ideológico denominado

3 Maiores informações sobre a notícia em questão em: <http://goo.gl/k5DHh4>.

“culpabilização”. Para validar a exclusão, neste mecanismo, a lógica liberal seleciona uma vítima expiatória, sobre quem se destina a marginalização e a culpa, enquanto todo o sistema constituído de relações excludentes deixa de ser analisado e contextualizado. Para esta ideologia, o social não é levado em conta, e ao ser humano cabe se perceber como indivíduo, isto é, sem relação com os demais, sendo o único responsável pelo seu sucesso ou fracasso.

A relação que se coloca entre situação de rua e trabalho é algo complexo e multifatorial, sendo um reducionismo acrítico apontar as pessoas nesta condição como exclusivamente responsáveis por suas dificuldades. A análise da realidade da PSR com enfoque nas relações de trabalho aponta para alguns episódios recorrentes: a ida para a rua associada à finalização do vínculo regular de trabalho, atuação em trabalhos informais, descontínuos e de rendimento incerto e a emancipação e saída das ruas através da obtenção de meios de geração de renda estável (MATTOS; HELOANI e FERREIRA, 2008). Em paralelo, a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (2008) constatou que 29,8% deste público atribuiu sua ida para rua ao desemprego, que pode estar correlacionado aos demais fatores como o alcoolismo e/ou drogas e conflitos familiares, ou estes serem consequência do outro. Ou seja, a ida para as ruas está relacionada a múltiplos fatores que se inter-relacionam.

Observa-se que o fenômeno da “mendicância” resultante do sistema capitalista está relacionado ao conceito marxista de exército de reserva, já que a População em Situação de Rua se caracteriza como integrante da classe trabalhadora que, limitada de vender sua força de trabalho, acaba por sucumbir a tal situação (MATTOS; HELOANI e FERREIRA, 2008).

O mercado de trabalho e as políticas econômicas estão continuamente em transformação, o que direta e indiretamente incide no crescimento da PSR. Nota-se que, em momentos de recessão e de aumento do custo de vida, muitas pessoas têm seu padrão de vida alterado, desencadeando, por vezes, a vivência da situação de rua e a procura por serviços socioassistenciais, já que muitas instituições de acolhimento

abrigam pessoas com curso superior e profissionais autônomos. (MATTOS, HELOANI e FERREIRA, 2008). Assim, refuta-se a ideia de que somente migrantes ou pessoas oriundas de classes vulneráveis recorrem a estas instituições, uma vez que pessoas de condições e origens sociais variadas também são usuárias destes serviços.

Ao estar em situação de rua, o trabalhador se coloca à procura de trabalho formal, de preferência assalariado e com direitos trabalhistas garantidos. Contudo, devido às poucas oportunidades oferecidas, por causa de sua condição social, a pessoa se direciona para trabalhos informais, como coleta de materiais recicláveis, flanelinha, além de uma infinidade de outros “bicos” (MATTOS; HELOANI e FERREIRA, 2008).

Foi evidenciado que 70,9% da PSR exerce algum tipo de atividade remunerada, sendo as citadas com mais recorrência as de coletor de materiais recicláveis, ligadas à construção civil, flanelinha, limpeza e carregador/estivador. Somente 15,7% desta população pede dinheiro como principal meio de obtenção de renda (BRASIL, 2008). Estas informações são relevantes para desmitificar o estereótipo de que a PSR atua majoritariamente como “pedinte”, já que estes representam uma pequena parcela.

Outra informação evidenciada foi a de que os trabalhos realizados pela PSR têm predominância no campo da economia informal, pois somente 1,9% desta população disse trabalhar com carteira assinada. Mais um aspecto a ser considerado é que não se trata de uma situação eventual, pois 47,7% dos que responderam à pesquisa afirmaram nunca terem trabalhado com carteira assinada e, entre os que já o fizeram, a maior parte relatou que isto ocorreu há muito tempo, entre o intervalo de dois até cinco anos (BRASIL, 2008).

Os rendimentos provenientes das atividades realizadas nas ruas não são suficientes para modificar as condições de vida, pois são utilizados para sanar necessidades imediatas e por um curto período de tempo, seja para alimentação ou para o pagamento de estadias (MATTOS, HELOANI e FERREIRA, 2008). Deste modo, a precarização das relações de trabalho tende a manter a pessoa em situação de rua.

“Pesquisadores, políticos, demais trabalhadores e as próprias pessoas em situação de rua afirmam estar no trabalho a possibilidade de saída das ruas. Mas, de que ‘trabalho’ se fala?” (MATTOS; HELOANI e FERREIRA, 2008, p. 115). O termo trabalho pode ser entendido de diversas maneiras, mas para este público o trabalho formal assalariado é uma alternativa; no entanto, as várias relações de exclusão se constituem como limitadores da inserção da pessoa em situação de rua no mercado de trabalho formal (MATTOS; HELOANI e FERREIRA, 2008).

Na busca por trabalho, a pessoa se vê barrada por não ter um comprovante de residência, ou por este ser de uma instituição de acolhimento, ou ainda pela falta de experiência com registro na carteira de trabalho. Quando consegue se inserir, às vezes, não consegue um lugar para descansar, realizar sua higiene pessoal, entre tantos outros empecilhos. Já o Estado busca estabelecer intervenções paliativas de duas ordens: oferecimento de trabalho formal provisório e cursos profissionalizantes. O primeiro possui um caráter provisório, fazendo com que as pessoas retornem à condição anterior de rua após o término dos contratos temporários de trabalho. Os cursos profissionalizantes, ainda que úteis para o desenvolvimento do conhecimento e das habilidades, por vezes não se efetivam como recurso para saída das ruas. Não há elementos que validem o discurso de que o progresso na escolaridade traga garantias de melhoria de rendimentos, ou que seja um caminho para obtenção do emprego. Além disso, as empresas constantemente aumentam seu nível de exigência quanto à bagagem profissional dos trabalhadores, apesar de o trabalho realizado manter-se de forma idêntica (MATTOS; HELOANI e FERREIRA, 2008).

Percebe-se que, por si mesma, a conquista do trabalho não é garantia de mudança na forma de vida da PSR, já que outras condições estruturais limitam suas possibilidades de vida de qualidade. Ressalta-se que a intervenção somente no campo do trabalho é insuficiente, visto que a PSR lida com outros desafios, como a vulnerabilidade socioafetiva e familiar. A falta de convivência com o núcleo familiar, que poderia suprir e dar fortalecimento material e afetivo, é uma das razões para

a ida e permanência da condição de rua. A sociedade em geral e até mesmo os profissionais dos equipamentos públicos costumam ter uma relação assistencial, tornando a pessoa em situação de rua como um objeto, visto com os rótulos de “loucas”, “sujas”, “vagabundas” e “coitadinhas” (p. 116). Além disso, entre as pessoas em situação de rua pode-se encontrar relações superficiais ou de desconfiança (MATTOS; HELOANI e FERREIRA, 2008). Assim, faz-se necessário o uso de outros recursos para a busca da melhoria da qualidade de vida e da garantia de direitos para esta população.

Para pensarmos um pouco mais sobre estas e outras possibilidades, buscaremos refletir sobre os desafios e os limites do trabalho nos diversos serviços que realizam atividades tendo a PSR como público-alvo.

A atuação junto à PSR: limites e possibilidades

Em relatório de pesquisa realizada em 2012 pelo Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) e pelo Grupo de Pesquisas Marxismo e Educação (GPM&E) com gestores e Psicólogas(os) que atuam na Política Nacional para a População em Situação de Rua (CREPOP, 2015), foram encontrados dados que comprovam a existência de muitos desafios para a efetivação desta Política. Ainda existem problemas de recursos humanos, materiais e financeiros em diversos municípios que implantaram serviços especializados, de modo que a própria operacionalização do trabalho é dificultada por estes motivos. Alguns profissionais chegam a utilizar recursos próprios para possibilitar o atendimento, o que mostra a diferença entre a normativa estabelecida (NOB RH, 2006; Resolução CNAS nº 17 de 2011) e a prática cotidiana (CREPOP, 2015). Percebe-se, da mesma forma, que muitos profissionais que atendem esta população, bem como a sociedade e demais serviços da rede socioassistencial, desconhecem a Política, gerando a descontinuidade nos fluxos de atendimento.

Com relação à atuação da(o) Psicóloga(o), os dados mostram que existe confusão de papéis e despreparo dos técnicos na atuação neste

contexto. Isto já ocorre no momento da graduação, visto que o tema não está contemplado nas disciplinas oferecidas pelas instituições de ensino superior – a maioria delas dá ênfase à formação da(o) Psicóloga(o) Clínica(o). Isto se torna mais evidente à medida em que observamos os resultados da pesquisa, em que as linhas teóricas predominantes entre as(os) profissionais que atuam nesta área são a Psicanálise e a Terapia Cognitiva-Comportamental (CREPOP, 2015).

Quanto à formação, nota-se a necessidade de que os cursos de graduação e pós-graduação em Psicologia caminhem no sentido de consolidar discussões de âmbito político em seus currículos, buscando ligações da ciência psicológica para além de práticas tradicionais, mais voltadas ao conhecimento e ao compromisso com a realidade concreta das pessoas em seu cotidiano. Uma formação que se dê por meio de uma lógica não psicologizante e individualizada, mas que permita à(o) profissional habilidades para integração aos fenômenos sociais através de intervenções multiprofissionais e que permitam as relações com o público-alvo, pautadas pela horizontalidade, pela participação e pelo compartilhamento de saberes (FREITAS, 2015).

Quanto às principais dificuldades citadas pelas(os) profissionais, o tema da dependência química surge como grande empecilho para a autonomia e a saída das ruas, muitas vezes encarado como o principal problema pela equipe e pelo próprio usuário (CREPOP, 2015). Em Curitiba percebe-se, nos serviços de referência a esta população, que diversas ações desenvolvidas intersetorialmente apresentam relação com a questão do uso de substâncias psicoativas, assim como também grande parte da semana dos usuários é ocupada com atividades relacionadas ao tratamento de saúde. Estaríamos buscando o controle da população através da sua medicalização?

Nos últimos 30 anos, muitas condições vividas singularmente na vida cotidiana passaram simplesmente a ser definidas e tratadas como se fossem questões médicas, geralmente descritas como transtornos ou síndromes (CONRAD, 2007). Estaria toda a População em Situação de Rua com suas demandas resolvidas caso encontrassem

um trabalho registrado e “aderissem” ao tratamento? Não, está claro que não. Daí advém mais uma vez a contribuição da Psicologia na compreensão e discussão das relações no trabalho, e das subjetividades relacionadas ao corpo e à saúde.

Outro ponto polêmico apontado pelas(os) profissionais entrevistadas(os) foram as vertentes religiosas que atravessam não só a assistência social, como também o tratamento em saúde, impondo práticas que não fazem parte da cultura dos usuários. Nesta encruzilhada, entendemos como postura primordial da(o) profissional o respeito ao ser humano, que é diferente, porém continua sendo humano. Para tanto, observar-se e conhecer-se, para então despir-se de suas verdades absolutas, preconceitos e moralidades, é algo fundamental para o exercício da profissão, especialmente neste campo, e em conformidade com o estabelecido no Código de Ética Profissional do Psicólogo – que veda, entre outras atitudes, a indução a convicções de ordem política, filosófica, moral, ideológica, religiosa e de orientação sexual (CFP, 2005). Neste caso, cabe à(o) Psicóloga(o) questionar e problematizar estas vivências institucionais juntamente com os demais responsáveis do local de atuação e os usuários dos serviços.

O último ponto a ressaltar está profundamente relacionado ao meio hostil no qual a população de rua procura sobreviver. Percebe-se, através da mídia, que cada vez mais autoridades e membros da sociedade em diversos Estados têm realizado ações de “higienização social” em seus municípios, impedindo o acesso de pessoas em situação de rua a espaços públicos, principalmente em época de megaeventos esportivos; para tanto, utilizam a força repressora da Guarda Municipal (CREPOP, 2015). Esta situação é corriqueira em Curitiba, onde moradores de diversos bairros e associações comerciais, desde 2013, têm se manifestado contra a instalação de serviços públicos especializados no atendimento a este segmento, exigindo das autoridades que tais repartições fossem instaladas em meio à zona rural, e que os moradores de rua fossem retirados das vias públicas à força. Estas tensões fazem parte dos processos gentrificados, caracterizados pela substituição gradual de grupos de baixo

poder aquisitivo por outros de maior poder, em determinados espaços da cidade, por causa da especulação imobiliária em áreas degradadas, mas com grande potencial de venda (CORREIO; COSTA, 2014).

Cabe ainda acrescentar que diversos relatos apresentaram em comum o tema de internações compulsórias, da violência por parte dos policiais e de grupos extremistas (como, por exemplo, de seguidores de Hitler no município de Curitiba) e do grau mais extremo de exclusão social, ou seja, assassinatos (como o último que aconteceu em março de 2016 em Curitiba, no qual uma moradora de rua foi morta com um tiro⁴), e chacinas envolvendo esta população. Isso indica que muitos passos ainda serão necessários para a real garantia de direitos deste segmento (CREPOP, 2015).



Em meio a esta variedade de desafios, onde fica a Psicologia nesta história?

Uma alternativa para além das concepções tradicionais da Psicologia pode ser o referencial proposto pela Psicologia Social Comunitária em sua articulação com a Educação Popular, na qual o homem é entendido em contexto, ou seja, em sua condição histórica e social, relacionado diretamente ao mundo que o rodeia. Além disso, o homem é compreendido como um ser inacabado e por isso, singular (FREIRE, 2011; LANE, 1986, b; OLIVEIRA, *et. al.* 2008). É justamente o

⁴ Mais informações em: <http://goo.gl/1UdREm>

inacabamento do homem que confere a ele a possibilidade de alterar sua realidade, uma vez que necessita produzir conhecimentos sobre o contexto no qual se insere. Uma compreensão política do homem em sociedade impede que este saber seja oprimido e dominado, exigindo, desta maneira, que tal conhecimento seja expresso publicamente, condição que implica uma postura ética que considere qualquer pessoa como igual a todas as demais simplesmente pelo fato de ser humana, necessitando por isso ser levada em conta e considerada (CAMPOS, 2012; MONTERO, 2004).

Da(o) profissional que desenvolve serviços por meio desta perspectiva, importa não só uma posição comprometida com a realidade das pessoas, mas, também, a humildade de perceber que o conhecimento é produzido por meio da interação e não pela imposição (CAMPOS, 2012; FREITAS, 2014). É por isso que os “objetivos da intervenção psicossocial e suas ferramentas de ação são construídos *a posteriori*, numa relação compartilhada entre profissional e comunidade” (FREITAS, 2014, p. 75).

Neste sentido, o conhecimento é concebido como uma construção em relação, no qual o diálogo torna-se uma exigência (LANE, 1986, a; MONTERO, 2004). Para que o diálogo aconteça, é necessário que a palavra seja levada em conta, palavra que muitas vezes é carregada por concepções reprodutoras das relações de dominação e que tendem a naturalizar as realidades construídas, tendo como consequência a manutenção dos padrões sociais de opressão (LANE, 1986, c; 2006).

A Psicologia Social Comunitária, especificamente na América Latina, está centrada no combate a visões individualistas, ao objetivismo científico que desumaniza as pessoas, entendendo, portanto, que os homens constroem sua história e, por isso, podem estabelecer os sentidos para as suas vivências cotidianas, em um processo não linear, mas cheio de conquistas, desafios, fracassos e novidades; com uma visão não centrada na carência, mas nas potencialidades e fortalezas comunitárias (MONTERO, 2004; NEPOMUCENO et. al., 2008).

Nota-se, conforme Lane (2006), que a Psicologia poderá auxiliar no desenvolvimento de relações comunitárias, as quais são capazes

de contribuir para que as pessoas tomem consciência de si, do seu contexto e de sua classe, tendo como consequência a mudança da realidade e da história social. A proposta é perceber os atores sociais não como convidados, mas como participantes e autores, os quais podem, portanto, alterar os contextos nos quais estão inseridos (MONTERO, 2004).

Mas, quais as ferramentas possíveis para que as pessoas realizem a alteração dos contextos nos quais estão inseridas? No âmbito do trabalho, uma alternativa é a intervenção através da criação de cooperativas de trabalho com base na economia solidária. A População em Situação de Rua possui potencial de organização, por meio de cooperativas, podendo alcançar uma geração de renda regular, sendo o empreendimento conduzido pela gestão do próprio coletivo (MATTOS; HELOANI e FERREIRA, 2008).

Com este panorama, a participação em relações de produção em economia solidária propiciará a construção de um grupo de pertencimento, no qual as pessoas possam conviver com o sentimento de confiança mútua e se permitir trocas afetivas e de valorização. Ao se deparar com a situação de rua, a pessoa idealiza projetos para sair dela com base na percepção de si como sujeito histórico, com capacidade de transpor os obstáculos e modificar seu contexto; mas, o assistencialismo e a coisificação a que é submetida, atrelados a não efetivação de seu projeto de saída, desencadeiam a descrença da possibilidade de mudança da situação na qual se encontra imersa, sujeitando-se a ela (MATTOS; HELOANI e FERREIRA, 2008).

Em contrapartida, a PSR como membro de uma cooperativa poderá encontrar, neste espaço relacional, meios para recuperação de sua identidade enquanto pessoa de direitos, práxis em prol da construção de uma nova vida social, transformadora de sua realidade subjetiva e objetiva. Assim, a elaboração de propostas de economia solidária abre espaço para a inserção da PSR nas indagações e críticas à política econômica neoliberal, enfoque que contribui para a efetivação de compromissos com outros movimentos sociais implicados com a transformação da sociedade (MATTOS; HELOANI e FERREIRA, 2008).

Ainda deve-se analisar os desafios inerentes a qualquer empreitada que, no caso das cooperativas, são o aumento e a existência de “pseudocooperativas” que seguem a lógica capitalista de exploração. Estas cooperativas, por causa da configuração legal do empreendimento, abstêm-se da oferta dos direitos trabalhistas, criando conflitos entre a proposta de transformação social com o anseio de uma ocupação estável. Observa-se, também, a existência de relações de dominação entre participantes da cooperativa ou de elementos externos e impasses financeiros (MATTOS; HELOANI e FERREIRA, 2008).

Compreende-se que a economia solidária não deve ser vista como um meio de salvação, mas como uma alternativa de organização de trabalho que somente ocorre pela luta dos trabalhadores. Ao estarmos imersos em um contexto neoliberal e individualista, a economia solidária dedica-se à promoção de rupturas do atual sistema. Para isso se faz necessário pensar o desenvolvimento humano como centro da atividade econômica, com destaque na educação e na politização dos trabalhadores, na prática da solidariedade e nas ações e organizações coletivas.

Um dos aspectos positivos da economia solidária é o resgate do trabalhador consciente e protagonista na construção da realidade social, com vistas aos interesses da coletividade, aspectos que se aproximam do entendimento da Psicologia Social Comunitária, contrariando a representação social de que o trabalhador em situação de rua é culpado e único responsável por sua condição. A análise ganha amplitude ao buscar o entendimento histórico, social e econômico, os quais são vistos como construção humana, portanto, passíveis de transformação através da mobilização coletiva.

Ainda, outras ferramentas para além da economia solidária podem ser utilizadas. No entanto, para que as práticas em comunidade sejam de fato comprometidas, é importante que a(o) profissional de Psicologia avalie quais os problemas que envolvem as redes de convivência comunitária nas quais o público-alvo está inserido; quais as possibilidades de enfrentamento destes problemas para além de visões reducionistas

e acríticas; e se as ferramentas para a resolução dos problemas são coletivas e colaborativas, se trazem mudança (e para quem a mudança ocorre) e se atendem às necessidades iniciais (FREITAS, 2015).

Para não concluir...

A cada reflexão promovida pela Comissão de Direitos Humanos do CRP-PR, na prática cotidiana, junto à População em Situação de Rua, nos estudos sobre este fenômeno e na militância em Direitos Humanos, somos convocados a assumir posicionamentos comprometidos com base ético-política.

A situação de rua, por si só, é uma das mais graves violações dos Direitos Humanos. Não há conciliação, possibilidade de atuar realizando remendos: ou direcionamos nossa atuação como Psicólogas e Psicólogos comprometidas(os) com a luta em prol da transformação social ou ficaremos estagnados em belos discursos.

Há necessidade de sair da abstração para a prática. Para isso, as pessoas devem sair do papel de usuárias das Políticas Públicas para construtoras. O que vemos, ainda, é a objetificação dos grupos vulneráveis, como a PSR, que são coercitivamente instigados a se ajustarem ao sistema para serem atendidos pelas Políticas Públicas, ao invés de as próprias Políticas se organizarem pelas suas necessidades. É necessário compreender que as Políticas foram feitas para atender as pessoas, logo, não são as pessoas que devem “ajustar-se” às Políticas.

Para que esse cenário se altere e os Direitos Humanos sejam efetivos, é imprescindível construir meios e garantias para o envolvimento da PSR, da comunidade, dos movimentos sociais, das instituições nos processos políticos e ações que enfrentem as insuficiências que persistem na Política Nacional da População em Situação de Rua e na implementação desta em diferentes realidades.

Durante a revisão bibliográfica sobre o tema, verificamos ainda que há poucas pesquisas e estudos, o que aponta a necessidade de a Psicologia e outras ciências apropriarem-se deste campo a fim de conhecê-lo e de embasarem a prática garantindo atenção a suas peculiaridades.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social**. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Brasília, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 17**, de 20 de junho de 2011. Brasília, 2011¹.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas: Centro de Referência especializado para População em Situação de Rua e serviço especializado para Pessoas em Situação de Rua**. Brasília, 2011².

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Legislação. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/politica-e-nobs/pnas-2004-e-nobsuas_08-08.2011pdf>. Acesso em 05 de junho de 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Política Nacional para a População em Situação de Rua**. Brasília, 2009.

BRASIL. Sumário Executivo: Pesquisa Nacional Sobre a População em Situação de Rua. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Abril, 2008. Disponível em: <<http://www.criancaaoederua.org.br/pdf/Pesquisa%20Nacional%20Sobre%20a%20Popula%C3%A7%C3%A3o%20em%20Situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Rua.pdf>> Acesso em: 15 maio 2016.

CAMPOS, R. H. F. Introdução: a Psicologia Social Comunitária. In: CAMPOS, R. H. F. (org.) **Psicologia Social Comunitária: da solidariedade à autonomia**. 17 ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução Nº 010/05. **Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Disponível em:<

<http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>> Acesso em: 30 Maio 2016.

CONRAD, P. **The medicalization of society: on the transformation of human conditions into treatable disorders**. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 2007.

CORREIO, R. B. S; COSTA, A. P. Os limites de um discurso abstrato: políticas públicas, população em situação de rua e direitos humanos no Brasil. **Hendu**. V. 4, p. 29 – 38, 2014.

CREPOP. Centro de Referências Técnicas Em Psicologia e Políticas Públicas. **Atuação dos Psicólogos na Política Nacional para a População em Situação de Rua**. Relatório Final – Análise Qualitativa, Natal, 2015.

GUARESCHI, P. A. Pressupostos psicossociais da exclusão: competitividade e culpabilização. In: SAWAIA, B. (Org.). **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 141– 156.

Mattos, R. M; Heloani, R; Ferreira, R. F. O trabalhador em situação de rua: algumas ações coletivas atuais. **Mental**. Barbacena. ano VI. n. 10. jan/jun. 2008. p. 103–122.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 50ª Ed. rev.e atual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

FREITAS, M. F. Q . Psicologia Social Comunitária como politização da vida cotidiana: desafios à prática em comunidade. In: STELLA, C. **Psicologia Comunitária: contribuições teóricas, encontros e experiências**. Petrópolis: Vozes, 2014.

FREITAS, M. F. Q. Práxis e formação em Psicologia Social Comunitária: exigências e desafios ético-políticos. **Estudos de Psicologia**. Campinas, 32, 3, p. 521–532, 2015.

LANE, S. T. M. A Psicologia Social e uma nova concepção de homem para a Psicologia. In: LANE, S. T. M.; CODO, W. (org) **Psicologia**

Social: o homem em movimento. São Paulo: Editora Brasiliense, 4ª Ed., p. 10-19. 1986, a.

_____. Consciência/alienação: a ideologia no nível individual. In: LANE, S. T. M.; CODO, W. (org) **Psicologia Social: o homem em movimento.** São Paulo: Brasiliense, 4ª Ed., p.40-47, 1986 b.

_____. Linguagem, pensamento e representações sociais. In: LANE, S. T. M.; CODO, W. (org) **Psicologia Social: o homem em movimento.** São Paulo: Brasiliense, 4ª Ed., p.32-39, 1986, c.

_____. **O que é Psicologia Social?** São Paulo: Brasiliense, Coleção Primeiros Passos, n. 39, 2006.

MONTERO, M. **Introducción a la Psicología Comunitaria:** desarrollo, conceptos y procesos. 1ª Ed. Buenos Aires: Paidós, 2004.

NEPOMUCENO, L. B. ; XIMENES, V. M. ; CIDADE, E. C. ; MENDONÇA, F. W. O.; Soares, C. A. . Por uma psicologia comunitária como práxis de libertação. Psico (PUCRS.Online) , v. 39, p. 456-464, 2008.

OLIVEIRA, F. P., XIMENES, V. M., LOPES COELHO, J. P., SILVA, K. S. Psicologia Comunitária e Educação Libertadora. **Psicologia: Teoria e Prática.** 10(2):147-161, 2008.

A PSICOLOGIA NO ÂMBITO DAS MIGRAÇÕES CONTEMPORÂNEAS

Mariana Bassoi Duarte da Silva

Psicóloga, mestre em Psicologia Clínica pela UFPR, professora de Psicologia da FACEL, colaboradora da CDH/CRP-PR, coordenadora no NUPSIM (Núcleo de Psicologia e Migrações), representante do CRP-PR no CERMA (Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná).

Adriane Ribas Vieira

Psicóloga, graduada pela PUCPR, com Residência Técnica no DEDIHC/SEJU com Políticas Públicas para Refugiados, Migrantes e Apátridas, Pós-Graduada em Gestão Pública com ênfase no Sistema Único de Assistência Social pela UEPG. Membro do NUPSIM (Núcleo de Psicologia e Migrações).

Douglas Marques de Oliveira

Psicólogo, graduado pela PUCPR, Pós-Graduando em Antropologia Cultural pela PUCPR, colaborador da CDH/CRP-PR, membro do NUPSIM (Núcleo de Psicologia e Migrações), facilitador do ADUS (Instituto de Reintegração do Refugiado).

Povos em movimento

Estamos vivendo a era das grandes migrações transnacionais. Não há registro de outra época em que se tenha identificado um volume de indivíduos em movimento sequer comparável. Muitas dessas pessoas buscam melhores condições de vida; para outras tantas, porém, o deslocamento é a única condição que permite a vida.

Atualmente o Brasil tem recebido muitas demandas de migrantes diante do contexto global contemporâneo – segundo a ONU (2016), as solicitações de asilo de refúgio fomentam as principais discussões, tendo em vista que estas cresceram 1240% nos últimos quatro anos.

O presente artigo tem como objetivo explicar e contextualizar os desafios das migrações contemporâneas para, a partir disso, discutir sobre os desafios da Psicologia em sua prática, diante desta atual demanda. Tendo em vista que a Psicologia é a ciência que se ocupa da subjetividade, o presente texto, sob a leitura da Psicossociologia e da

Psicanálise, privilegia o sujeito em condição de estrangeiro que sofre nesta relação com o social. Por ser a área que contempla o cuidado do indivíduo, são cada vez mais necessárias questões e análises da Psicologia sobre o sujeito que migra, um sujeito para além da Economia e do Direito. Ao longo do trabalho, será dado um enfoque maior ao refúgio, devido à especificidade do momento atual que o Brasil vivencia.

A pedra fundamental que permite aos Estados modernos legislar sobre a questão do refúgio internamente foi a Convenção das Nações Unidas Relativa ao Estatuto dos Refugiados, promulgada em 1951. A maior parte dos países, incluindo o Brasil, é signatária deste documento e de seu adendo de 1967 (Protocolo Relativo ao Estatuto dos Refugiados). À época havia se passado apenas uns poucos anos desde o fim da Segunda Grande Guerra, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) fora estabelecida em substituição à antiga Liga das Nações. A partir desses documentos e do nascimento de um órgão com atuação supranacional, surgiram as primeiras concepções do que se tornaria o atual conceito de refugiado, que abarca todo aquele que, em virtude de raça, cor, nacionalidade, religião, grupo social ou opiniões políticas, sofre ou teme sofrer algum tipo de perseguição e não pode contar com a proteção de seu país de origem. Esta situação o leva a buscar proteção em uma terra estrangeira.

Uma das agências especializadas da ONU, a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), responsável pela promoção da paz por meio da ciência e da educação, nomeou o pensador francês Claude Lévi-Strauss seu secretário-geral para o Conselho Internacional de Ciências Sociais da instituição. Este acontecimento foi importante, pois o autor pôde dar vida ao ensaio, hoje clássico, “Raça e História”, comissionado pela UNESCO.

O título veio a público em 1952 e colocou mais um ponto final na teoria evolucionista do desenvolvimento das sociedades que, em uma interpretação imprópria do pensamento darwinista, amplamente aceita durante décadas, defendia que as culturas também atravessariam etapas de maneira semelhante à evolução biológica

das espécies até atingir um estágio final de adaptação. Este lento desenvolvimento se daria em uma constante unilinear e ascendente (Castro, 2009). No topo, estaria a sociedade europeia da virada do século XX, em uma demonstração gritante de etnocentrismo. Porém, cinquenta anos depois, no nascimento da ONU, a teoria já se encontrava desacreditada, mas ainda viva o suficiente para auxiliar na difusão de ideias preconceituosas. O ensaio de Lévi-Strauss, de certa forma, situou-se em uma região nebulosa do tempo histórico: após o fim da Segunda Guerra e no início das lutas pela independência no continente africano e em outras partes do globo.

No texto, o autor argumenta que o desenvolvimento não se dá de forma homogênea e linear, bastando para isto ver exemplos em nossas próprias sociedades tidas como civilizadas, ou mesmo no avanço da tecnologia, tão cheio de idas e vindas. É importante compreender a multiplicidade de fatores que influenciam um povo, pois, se todos partissem de um mesmo ponto e mirassem o mesmo destino final, como haveria de se explicar, então, a incrível variedade de culturas em todos os cantos do mundo? Para Lévi-Strauss, a arqueologia e a antropologia são pródigas em exemplos que contradizem o evolucionismo cultural. Um deles é a existência concomitante das técnicas da pedra lascada e da pedra polida, respectivamente preponderantes nos períodos paleolítico e neolítico. Em tese, uma deveria suplantá-la outra, mas achados mostram que elas coexistiram durante um bom tempo. Para complicar, achados de cerâmica de eras muito primitivas do desenvolvimento humano colocam em evidência o desenvolvimento espiral da tecnologia, uma vez que a olaria é considerada uma forma de polir a pedra, mas esteve presente em vários grupos já no paleolítico, a era da pedra lascada.

Tudo isso parece dizer pouco sobre a atual questão da migração e do refúgio, especialmente do ponto de vista da Psicologia, mas é essencial para desmitificarmos afirmações de supremacia racial e cultural ainda profundamente enraizadas em nosso pensamento. São essas mesmas criações coletivas que estão por trás da xenofobia de nossa época e da noção de que uma população x valeria mais do que a população y.

Como dito, Lévi-Strauss publicou “Raça e História” em 1952, época em que os movimentos anticoloniais e as guerras pela independência se difundiam em todas as partes do mundo. Após a grande diáspora dos judeus no pós-guerra, uma grande leva de pessoas também deixou as antigas colônias e partiram para as grandes metrópoles do mundo ocidental, ainda que a maior parte dos deslocamentos tenha se concentrado nos países adjacentes, diretamente fronteiriços em relação ao local em conflito. As guerras e os embates ideológicos sangrentos que preencheram todo o século XX produziram novos êxodos e novos desafios.

Segundo a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, é obrigação de todo signatário oferecer proteção e direitos aos refugiados iguais aos dos cidadãos nacionais. Isso é especialmente importante à luz do cenário descrito pelo filósofo camaronês Achille Mbembe em seu artigo “Necropolitics”, de 2003. Em sociedades nas quais a violência física está presente constantemente, dia após dia, a ponto de durar décadas e envolver gerações inteiras de indivíduos, não podemos supor uma divisão simples entre o que é guerra e o que é o estado pacífico em que se dá a vida social. Ele chama a atenção para uma configuração aterrorizante em que a própria vida organiza-se em torno da violência iminente. Alguns países encontram-se nessa situação, mesmo que apenas em parte de seu território como é o caso do Afeganistão, da Somália e da região do Curdistão, entre o Iraque e a Turquia.

Outros conflitos contemporâneos possuem menor duração, mas uma escalada ainda maior no número de mortes e de pessoas em movimento por causa das más condições de vida – e do período da própria perda da vida. Destacam-se as guerras e lutas em anos recentes registradas na Síria, Iraque, Sudão do Sul, Iêmen, Líbia e Ucrânia, todas com milhares de mortos e um número ainda maior de deslocados. Para onde vão todas essas pessoas?

O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) contabiliza hoje quase 60 milhões de pessoas em movimento, fugindo de conflitos. O número preocupa e esta já é considerada a

maior crise humanitária global desde a Segunda Guerra Mundial. Deste total, quase nove mil estão situados no Brasil. A quantia parece pequena, especialmente em face dos mais de 200 milhões de habitantes que compõem a população nacional, mas vem crescendo substancialmente nos últimos tempos. Há seis anos, em 2010, este número era menos de quatro mil. Segundo dados do próprio ACNUR, atualizados até abril de 2016, a maior parte dos refugiados que aqui chegam são da Síria, seguidos por Angola, Colômbia, República Democrática do Congo e Palestina. Não estávamos preparados para recebê-los em 2010 e não estamos hoje, ainda que as condições tenham melhorado consideravelmente.

Para melhor compreender este cenário e as possíveis contribuições da Psicologia dentro dele, o Conselho Regional de Psicologia do Paraná, através da Comissão de Direitos Humanos e do NUPSIM (Núcleo de Psicologia e Migrações), organizou em julho de 2016 um seminário, no qual contou com as contribuições de representantes do ACNUR, do DEDIHC (Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria de Justiça do Paraná) e do próprio NUPSIM, que hoje integra a Rede de Apoio aos Migrantes no Paraná.



Em épocas antigas, lembra a psicanalista e filósofa Julia Kristeva, o estrangeiro era o inimigo e era facilmente identificável (p. 9, 1994). Hoje, no entanto, eles caminham entre nós e surge em

nossas sociedades algo que Arjun Appadurai (2009) denominou de “identidades predatórias”. Em outras palavras, identidades predatórias são aquelas nascidas do que conhecemos como maioria, em oposição às minorias dentro de um grupo social, e que desejam a eliminação de uma parte ou de toda esta minoria, seja ela qual for. O exemplo mais extremo e claro para a compreensão dessas identidades predatórias é o caso dos judeus enquanto minoria durante o Terceiro Reich. Tidos como antialemães, tentou-se sistematicamente eliminá-los da sociedade germânica controlada por Hitler. As identidades predatórias seriam aquelas assumidas pelos nazistas diante da suposta ameaça que eles acreditavam ver nos judeus. Estas identidades podem ter como alvo qualquer minoria.

As minorias, os pequenos números (que, por vezes, não são tão pequenos assim) carregam em si interesses especiais que se contrapõem aos interesses gerais (Appadurai, 2009). Suas necessidades e sua atuação política, ou mesmo sua simples existência, evidenciam para o grupo da maioria aquilo que é diferente em sua sociedade, aquilo que não funciona e está em desacordo com o andamento das coisas. Em suma, a minoria tende a escancarar para a maioria as falhas do próprio sistema e isso gera desconforto. Os estrangeiros sempre serão essa minoria. Kristeva é muito contundente ao falar da felicidade fugidia que assola o estrangeiro (migrantes, refugiados) em sua nova condição em outro país.

O estrangeiro suscita uma nova ideia de felicidade. Entre fuga e origem: um limite frágil, uma homeostase provisória. Assentada, presente, por vezes e incontestável, essa felicidade, entretanto, sabe estar em trânsito, como o fogo que somente brilha porque consome. A felicidade estranha do estrangeiro é a de manter essa eternidade em fuga ou esse transitório perpétuo (p. 12, 1994).

Esse caráter fugidio da felicidade do estrangeiro em terra estranha é um dos desafios iniciais de sua estada em um novo país, especialmente para a Psicologia. Como abordar o indivíduo desestabilizado, fora de seu lugar de conforto, ignorante da língua local? Estas questões serão abordadas mais adiante, mas antes é preciso tratar de algo que concerne à própria natureza da Psicologia enquanto disciplina e atuação: as limitações do campo no Brasil.

O humano de direitos

Tendo em vista o fenômeno recente das migrações em maior quantidade para o nosso país, a primeira grande lacuna percebida foi a ausência de serviços e programas específicos para lidar com a população migrante, tanto no setor público quanto privado. Isto vem sendo corrigido, como veremos, mas ainda há espaço para melhorias.

O número de instituições que trabalham com este foco vem crescendo nos últimos anos, e foi de vital importância o envolvimento das universidades na causa. Para nós, Psicólogas e Psicólogos, no entanto, os desafios apenas começam quando encontramos um ambiente em que podemos trabalhar adequadamente.

Em primeiro lugar, porque existe pouca produção científica prévia feita no Brasil sobre a questão do refúgio e da migração na Psicologia, de forma que todo este trabalho está aberto para ser explorado e abordado cientificamente. Então, faz-se necessária a busca pelo conhecimento que nos falta, através da produção de outros países que já lidam com a questão há mais tempo, em especial na Europa. Porém, é preciso observar que, devido a questões socioculturais, aquilo que concerne aos europeus não será necessariamente válido para nós, brasileiros, enquanto embasamento teórico. Isto porque devemos levar em consideração a cultura específica de cada país e também os recursos disponíveis para o trabalho com migrantes. Lugares com grandes populações de estrangeiros, como França e Suécia, já possuem há décadas programas de integração que são apenas aprimorados nesse período de chegada de pessoas em grande número.

Nós, no entanto, não possuímos esses recursos. Tudo que tiver de ser feito no Brasil, tanto em termos de infraestrutura como de programas, sairá do zero, salvo em algumas capitais que já possuem alguns poucos serviços específicos para migrantes. Temos que tomar cuidado, também, para que, na hora de abordar nosso trabalho com base na produção científica e na bibliografia estrangeira, não nos esqueçamos de levar em consideração a grande

diferença que é se adaptar a um país como o Brasil, em relação à adaptação em qualquer outro lugar mais desenvolvido economicamente. Mesmo no Brasil, certamente não se pode supor que viver no sul do país, como tem sido o caso de muitos migrantes, seja igual a viver no Acre, local de chegada de um grande contingente de migrantes e refugiados.

Em segundo lugar, quando citamos as identidades predatórias acima, não podemos deixar de notar aquelas que se encontram em nosso próprio meio. Não precisamos de exemplos tão extremos como o dos nazistas com que ilustramos o conceito anteriormente. Basta ver as notícias: casos de racismo frequentes germinam no terreno fértil da xenofobia, principalmente contra aqueles de pele escura. A própria sociedade, em alguns casos, torna difícil a acolhida dos migrantes que lutam para sobreviver em terra alheia, deixando claro seu caráter de estrangeiro e de estranho.

Deparamo-nos hoje, como já colocado anteriormente, com a crise dos refugiados, a maior crise humanitária da nossa era. Os dados já apresentados e os índices relatados nos sinalizam uma breve noção das dificuldades que a humanidade vivencia. A crise dos refugiados não pode ser entendida separada ou isoladamente. Não são dados justificáveis apenas por fuga daqueles que buscam melhores condições de vida. Há que se questionar o motivo dessa crise contemporânea, e, para tanto, não há como não refletir sobre Política, Direito e Economia. Não faremos aqui uma leitura extensa da conjuntura atual, porém sinalizamos o quanto se faz importante para a Psicologia a interface com outras áreas de discussão e de atuação. O diálogo com os Direitos Humanos nos convoca a, cada vez mais, posicionarmos-nos na defesa do humano de direitos. Na conjuntura global e atual, o que temos vivenciado é uma constante violação de direitos.

As Nações Unidas, em 1951, ratificaram o primeiro protocolo de regulação do Estatuto de Refugiado. A partir de então, as mudanças ao longo das décadas foram exigindo ampliações desta defesa. Segundo a ONU (2016):

Protocolo relativo ao Estatuto dos Refugiados foi preparado e submetido à Assembleia Geral das Nações Unidas em 1966. Na Resolução 2198 (XXI) de 16 de dezembro de 1966, a Assembleia tomou nota do Protocolo e solicitou ao Secretário-Geral que submetesse o texto aos Estados para que o ratificassem. O Protocolo foi assinado pelo Presidente da Assembleia Geral e o Secretário-Geral no dia 31 de janeiro de 1967 e transmitido aos governos. (...) os países foram levados a aplicar as provisões da Convenção de 1951 para todos os refugiados enquadrados na definição da carta, mas sem limite de datas e de espaço geográfico. (...) A Convenção e o Protocolo são os principais instrumentos internacionais estabelecidos para a proteção dos refugiados e seu conteúdo é altamente reconhecido internacionalmente. (...) Em novembro de 2007, o número total de Estados signatários da Convenção era de 144 – o mesmo número de signatários do Protocolo de 1967. O número de Estados signatários de ambos os documentos é de 141. O número de Estados signatários de um ou outro documento é de 147. (...) De acordo com o seu Estatuto, é de competência do Alto Comissariado das Nações Unidas promover instrumentos internacionais para a proteção dos refugiados e supervisionar sua aplicação. Ao ratificar a Convenção e/ou o Protocolo, os Estados signatários aceitam cooperar com o ACNUR no desenvolvimento de suas funções e, em particular, a facilitar a função específica de supervisionar a aplicação das provisões desses instrumentos. A Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967, por fim, são os meios através dos quais é assegurado que qualquer pessoa, em caso de necessidade, possa exercer o direito de procurar e de gozar de refúgio em outro país (ONU, 2016).

A partir desta citação, o refugiado tem o direito assegurado de procurar refúgio em outro país e de ser protegido. Podemos então analisar e questionar o quanto os direitos internacionais dos refugiados estão sendo violados neste momento de crise atual. O estatuto do refugiado prevê:

o chamado princípio de non-refoulement (“não-devolução”), o qual define que nenhum país deve expulsar ou “devolver” (refouler) um refugiado, contra a vontade do mesmo, em quaisquer ocasiões, para um território onde ele ou ela sofra perseguição. Ainda, estabelece providências para a disponibilização de documentos, incluindo documentos de viagem específicos para refugiados na forma de um “passaporte” (ONU, 2016).

Se há uma convenção internacional assinada por 147 países e que prevê o cuidado e a não devolução dos refugiados, como não questionar as ações que estão sendo tomadas neste momento pela União Europeia (UE) que, no início do ano de 2016, assinou um

acordo com a Turquia que prevê a devolução de todo imigrante irregular que chegar à União Europeia.

Como colocado anteriormente, não é o propósito deste material analisar esta ampla relação política, porém, a partir desta breve contextualização, fazemos as seguintes perguntas: Qual a ameaça que o refugiado produz? Que dificuldade e qual vulnerabilidade é provocada pela presença deste? A partir destas duas questões, questionamo-nos por fim: este sujeito em condição de refúgio, que tem seus direitos violados, recorre a quem? Quem o defende e quem o ampara em seu sofrimento? Estas perguntas embasam o texto a seguir e nortearão a discussão sobre o lugar da Psicologia neste contexto de crise contemporânea.

O sujeito que migra

Se o Estatuto do Refugiado prevê o cuidado com estes indivíduos, que ameaça o refugiado impõe às nações para que estes direitos estejam sendo negados e violados? Sob a perspectiva da Psicologia, podemos refletir sobre este fenômeno do outro que nos ameaça.

A humanidade precisa das relações sociais para sobreviver. Viver no coletivo requer abdicar de uma parte significativa de nós mesmos pelo bem comum. Hannah Arendt (2004) define política como as negociações estabelecidas entre os homens para a convivência possível em grupo; a política trata da convivência entre diferentes e organiza, de antemão, as diversidades absolutas de acordo com uma igualdade relativa.

Freud (1930) fala da necessidade de todo sujeito abdicar das suas pulsões e de seu narcisismo para viver no laço social. Estas renúncias não são simples escolhas, é a custo de um trabalho intenso do psiquismo em recalcar aqueles desejos que não podem ser reconhecidos e aceitos pelo social. A realidade (im)posta convoca todo sujeito a um trabalho de repressão. Em “O futuro de uma ilusão”, Freud (1927) afirma que os sujeitos nesta difícil tarefa criam ilusões para uma possibilidade de resposta às renúncias não reconhecidas e para

dar um sentido ao seu existir no mundo. Todo sujeito em sua constituição está desamparado. Destinado à incompletude. É isto que nos move às perguntas e respostas dos dilemas da vida. O bebê ao nascer está desamparado e precisa do outro para seus cuidados e para dar um amparo na sua construção de leitura simbólica do mundo. As relações humanas são sempre paradoxais: aquilo que não coincide entre o eu e o outro, em contraste com as semelhanças, o que é comum, aquilo com o que me identifico. A relação com o outro é uma relação de incompletude, mas também de compartilhamento e reconhecimento.



A relação de identificação com o grupo é uma das maneiras que os sujeitos encontram para uma tentativa de amparo a este eterno desamparo. O assujeitamento ao coletivo permite, então, a ilusão

de unidade; evitam-se indecisões e incertezas. Porém, esta posição subjetiva é também uma alienação ao grupo, e estar alienado é estar em posição de objeto e não de sujeito autônomo.

Segundo Cesarotto (2014), na civilização contemporânea, conviver com o próximo não familiar é um desafio constante. A globalização resultou na época da imigração, quando indivíduos são obrigados, por algum motivo, a irem embora de suas terras. Exilados e banidos, são vistos como invasores pelos habitantes das cidades e países que não os convidaram. Os locais reivindicam o direito de prioridade, e os recém-chegados, o de oportunidade. Zizek (2015) diz que não se pode deixar levar pelo discurso que os estrangeiros representam uma ameaça aos valores dos nacionais, o que não passa de apenas uma racionalização. A explicação é que a presença do estrangeiro perturba, gera um mal-estar.

Goldstein (2006) afirma que o vínculo social é um sintoma “individualista” que se caracteriza, paradoxalmente, por uma submissão que não é sem consequência. Certas formas mais radicais de individualismo são acompanhadas de uma submissão servil. A Política Social contemporânea tenta recobrir a falta, porém é impossível, e aí, onde a Política fracassa, aparece o mal-estar dos sintomas sociais contemporâneos. Isto pode legitimar um discurso de ódio e preconceito, já que todo aquele que representa a diferença, que marca a falta deste grupo “homogêneo”, representa uma ameaça.

Por outro lado, o estrangeiro que causa o mal-estar no grupo também é colocado em questão. Encontra-se deslocado, perdido, sem lugar. Freud (1930) utiliza o termo *unbehagen* para designar este mal-estar de não fazer parte. Bauman (2001) afirma que, quando estranhos se encontram, parece um “desencontro”. Não há uma retomada a partir de um encontro anterior, nem lembranças compartilhadas, nada que sirva de guia. O encontro de estranhos é um evento sem passado. Ou seja, não há um amparo simbólico no qual o sujeito possa se situar para compartilhar o evento presente; sendo assim, também não lhe dá pistas de como caminhar rumo a um encontro futuro. Toda produção de sentido se dá na

possibilidade de ser reconhecido nas relações com os outros que também são faltantes (Silva & Cremasco, 2016).

Freud (1919) trabalha, em seu texto “O estranho”, o *unheimlich*, esse estranho que vive em nossa própria casa. O estranho é aquela categoria do terrorífico que remete ao conhecido e familiar, um familiar que se tornou alheio, que fora, pelo processo de recalque, excluído. O sujeito aparece como estrangeiro para si mesmo. Esta alteridade que escapa e escandaliza é de uma estranha proximidade de mim mesmo.

Segundo Silva e Cremasco (2016), estar em outro país e se deparar com toda a gama de dificuldades, desde a impossibilidade de falar a língua, compreender e ser compreendido, até as mais corriqueiras atividades como se locomover, procurar ajuda, saber como se comportar, é desorganizador. Assim, a autonomia do sujeito se encontra prejudicada e ele se percebe precisando de amparo. Depara-se constantemente com suas falhas e falta. Este lugar que o recebe, além de não lhe proporcionar ainda um amparo simbólico, também não lhe reflete uma imagem de unidade. Ao contrário, reflete o “despedaçamento” de si, partes irreconhecíveis de si mesmo. Estar no estrangeiro é estar diante de um espelho que revela ao sujeito suas dificuldades e incapacidades. Esse outro estrangeiro espelha muitas vezes o sujeito, uma imagem que não lhe dá suporte, mas que evoca toda sua estrangeirice própria. Sua diferença é estampada e seu desamparo infantil é evocado. É como se olhar em um espelho que devolve o pior de si mesmo. O enigmático do lugar e o enigmático de si mesmo estão em evidência. Segundo as autoras, momento de muito sofrimento e desorganização psíquica.

A esse outro estranho, estrangeiro que muito diz de mim, projeto todo o mal-estar da impossibilidade de respostas, das minhas próprias falhas, dos problemas complexos e não solucionáveis, das renúncias que um dia foram feitas por mim mesmo. A esse estrangeiro é dado o lugar do pior de mim mesmo. Quanto mais diferente for, com menos possibilidades de me reconhecer, mais o rejeito. Na tentativa de garantir a manutenção do grupo ilusoriamente coeso e homogêneo, faz-se necessário ao menos um elemento de

fora que delimite a diferença, que represente uma ameaça. Segundo Hassoun (1998), o estrangeiro personifica a fronteira do familiar e do estranho, situando-se à margem segura; e sua existência permite a ilusão do grupo se fechar em um reconfortante entre-nós. A hostilidade é dirigida àquele que ameaça esta identificação.

Aqui nos referimos a um último episódio do estudante haitiano da UNILA (Universidade Federal da Integração Latino Americana), que foi agredido em Foz do Iguaçu. Durante o ato, os agressores, além de fisicamente, agrediram-no moralmente, dizendo que deveria voltar ao seu país. A Universidade publicou nota de repúdio diante do ato de violência racial (UNILA, 2016).

São recorrentes os casos de agressões a estrangeiros, principalmente negros. Comentários cheios de preconceitos que os destituem de sua condição humana, igualam-nos a animais em palavras e exigem que suas necessidades não sejam respondidas, pois apenas os brasileiros têm esse direito. Àqueles, é vedada a possibilidade de ter direitos: tornam-se indivíduos sem direitos. Humanos de direitos que não tem acesso aos Direitos Humanos básicos. Reduzem-se a corpos e não sujeitos diante do olhar desse que o “acolhe”.

A partir do momento que se destitui a condição de humano para uma condição de corpo, é então possível “descartá-los” como meros objetos, restos de um sistema, inutilizados. Corpos lançados ao mar, corpos agredidos no anonimato, corpos invisíveis a Políticas Públicas e corpos que não precisam mais de um respaldo dos direitos internacionais de proteção.

E esse sujeito destituído recorre a quem? O Estado que o acolhe e que é signatário do tratado internacional e deveria amparar-lhe se esquivar de suas responsabilidades. Os países estão negando a acolhida dos refugiados, pois este personifica o mal-estar, escancara aos Estados as consequências das suas próprias escolhas ao longo dos anos.

Sujeitos dos quais muito foi tirado: seus direitos, inúmeras perdas que marcam suas vidas, sua própria pátria, sua própria autonomia, sua própria singularidade. Além destas perdas, precisam lidar com as

vivências e memórias que os assolam, com as experiências traumáticas de uma realidade da qual não conseguem se sentir parte. Uma história de violência narrada por outros, mas da qual são convocados a fazer parte. Impossível se (re)conhecer nesta narrativa. Impedidos de receber apoio necessário, e também de serem reconhecidos enquanto sujeitos e respeitados em sua dor.

Godoy (2016), oficial de proteção do escritório do ACNUR no Brasil, faz uma advertência para como aplicar melhor o direito dos refugiados ou expandir seu terreno. O Direito diz quem pode ser reconhecido, porém, quando não reconhece o refugiado, produz uma forma de vida precária, um corpo que não pertence, corpo cuja presença será ressignificada como irregular, indocumentada, ilegal. Corpo que segue fora do lugar. Adverte ainda para seu incômodo com as múltiplas situações de injustiça e de como a lei pode ser aplicada de modo a evitar a questão do reconhecimento, bem como produzir uma situação de precariedade de uma forma de vida deslocada.

Desafio a todas as áreas de atuação com esta população, o momento do encontro pode ser um potencial transformador de reconhecimento deste indivíduo enquanto sujeito, ou pode ser ainda mais traumático na impossibilidade de reconhecimento e da manutenção de um discurso que o reduz a um corpo deslocado.



Para Dunker (2015), o pesadelo de não ter seu sofrimento reconhecido é proporcional à dificuldade de nomeação do mal-estar. A causa central do mal-estar é a perda da experiência e a dificuldade de subjetivá-la. Não é apenas uma sensação desagradável, mas o sentimento existencial de perda de lugar, dimensão de indeterminação. Sentimento de desamparo insuportável. Segundo Safatle (2015), estar desamparado é deixar-se abrir a um afeto que me despossei dos predicados que me identificam. Afeto que confronta com uma impotência, uma des-identificação. O desamparo tem algo de desabamento e de vulnerabilidade vinda do fato de estar fora, mas dependendo de um outro que não sei como responderá. Estar desamparado é estar sem ajuda, sem recursos. A expressão da vulnerabilidade do sujeito nesta relação com o outro é da ausência de resposta articulada diante das exigências postas pelas necessidades. Estar sem recursos diante de algo em mim e no outro que não sei como responder.

Têm sido recorrentes os casos de refugiados que recebem um diagnóstico de “psicose” ou “transtorno mental”; seria simples estabelecer um rótulo que nos eximisse da responsabilidade de repensar nossas ações de acolhimento. Reavaliar este discurso que, talvez, em muitos casos, pode favorecer esta experiência de desabamento à qual Safatle (2015) se refere. Quando o país assina um tratado internacional em defesa do refugiado e o acolhe ou no mínimo o recebe, mas em seu discurso o rejeita, exclui e o destitui de sua condição de sujeito, está corroborando para uma experiência ainda mais sofrida de desamparo, a ponto de ser desorganizadora psiquicamente para muitos sujeitos. A impossibilidade de ser reconhecido em seu discurso, sua história individual e em seu sofrimento favorecem ainda mais este sentimento de não pertencimento.

Esse sujeito em condição de estrangeiro carrega marcas de sua história de vida própria, toda uma construção simbólica singular e que ao longo de sua vida o amparou e deu uma resposta a seu existir no mundo, deu um sentido às suas experiências. A migração, o exílio e o refúgio, desconstroem esse discurso, lugar de sentido. Para muitos, esta experiência configura-se como traumática e pode

ser entendida e sentida pelo sujeito como a aniquilação de si mesmo, de sua própria subjetividade.

Godoy (2016) relata sua experiência do encontro do solicitante de refúgio com o oficial de elegibilidade como uma relação inter-subjetiva e pontua para a diferença de *status* de refugiado para o reconhecimento da condição de refugiado. Há uma diferença significativa e a maneira como se dá este encontro pode fazer uma diferença marcante com potencial criador para o sujeito acolhido. O encontro, para o autor, é o momento para o sujeito vai ou não ganhar visibilidade, será ou não audível, terá ou não um reconhecimento. Adverte ainda que é preciso enfrentar o tema de o *déficit* de reconhecimento social implicar sofrimento psíquico. Apesar dos limites do horizonte normativo do Direito, o encontro do representante deste com o solicitante de asilo pode colocar atores em relação com a lei e com um novo modo de usá-la. E, para isso, não basta apenas aplicar o Direito, mas a questão primordial está em um outro modo de relação com o estrangeiro. Por isso, para o autor, é fundamental uma ética do encontro.

Há que se estar atento para os impasses da relação do sujeito diante do olhar de quem o acolhe e como o faz. Muitas vezes, uma posição subjugada diante de um outro que representa uma autoridade, uma posição de hierarquia, mantendo um discurso de poder e opressão para com este que chega fragilizado, perdido, desamparam-no ainda mais. Estar neste lugar de quem deve algo a este outro que o acolhe, como se precisasse pagar por um “favor” em ser recebido, pode ser muito perigoso. Além das dificuldades relacionadas às perdas, à elaboração dos lutos, às questões que são condição de qualquer experiência migratória, há ainda este lugar que o país de acolhimento dá ao sujeito que migra. Estar desamparado de seus referenciais identificatórios e se encontrar em uma posição de “dívida” com este desconhecido pode ser ainda mais desestruturante e traumático. Por outro lado, a recusa a este “pagamento” pode dificultar a possibilidade de estabelecer laços sociais. E, muitas vezes, o refúgio entre pares e em guetos acaba sendo uma opção de amparo, o que dificulta

ainda mais o processo de adaptação, aumentando o sentimento de solidão, como é comum nos relatos (Silva & Cremasco, 2016).

Estar desamparado e vulnerável favorece, ainda, relações abusivas. É deixar o sujeito à mercê diante de situações como trabalho escravo, tráfico de pessoas, abusos sexuais, violências físicas e morais, sem relatar os inúmeros casos de preconceitos e xenofobia.

Neste momento, a Psicologia pode se fazer presente. Uma das demandas que têm sido feitas às(os) Psicólogas(os) é justamente no apoio a estes encontros do Direito. Muitos percebem a necessidade de humanizar este acolhimento, porém, quando pensamos em nível de burocracias e “proteção” das fronteiras, o discurso ainda carrega a marca do corpo e do não reconhecimento. Faz-se necessárias sensibilizações. Para Godoy (2016), trata-se também de repensar as instituições sociais para que não tenham mais por função identificar sujeitos em identidades e determinações fixas, nem patrocinar uma política que restrinja ao mero cuidado e tolerância.

Muito embora esta abertura ao acolhimento pelas políticas sociais exista, as leis de migração no âmbito jurídico são ainda restritivas e em vigor desde a época da ditadura, com o foco de proteger o país da “ameaça” do estranho/estrangeiro. A posição subjetiva que se dá a um migrante humanitário, ao refugiado e ao apátrida parece já apontar para um impasse na relação do sujeito diante do olhar de quem o acolhe e como o faz. Uma posição ainda subjugada e que representa uma ameaça a esse lugar de acolhimento. O estrangeiro denuncia as faltas e fragilidades deste país. Por muitos anos, os migrantes foram invisíveis, mas, agora, com a situação global de refúgio, esta “alienação” e ausência não são mais possíveis. Algo há de se fazer. O migrante denuncia e convoca o outro em sua urgência (Silva & Cremasco, 2016).

Há uma urgência em rever Políticas Públicas migratórias, já que o Brasil acolhe muitos migrantes, porém muito pouco pode lhes oferecer. Dificuldades que se relacionam com a realidade de um país que também tem as suas próprias dificuldades e que ficam ainda mais evidentes na realidade do estrangeiro.

Psicologia e Políticas Públicas para Refugiados, Migrantes e Apátridas

Segundo o Conselho Regional de Psicologia do Paraná (2007), as Políticas Públicas podem ser entendidas como:

Um conjunto de normas que orientam práticas e respaldam os direitos dos indivíduos em todos os níveis e setores da sociedade. Elas devem ter como base os princípios da igualdade e da equidade, disseminando o sentido de justiça social. Por meio delas, os bens e serviços sociais são distribuídos, redistribuídos, de maneira a garantir o direito coletivo e atender às demandas da sociedade (2007, p.21).

Sendo assim, as Políticas Públicas refletem possíveis soluções e ações às necessidades identificadas na vida coletiva, nas mais diversas áreas que envolvem uma sociedade. São, portanto, normas, ações que buscam atender às demandas de uma sociedade, de maneira a garantir a igualdade e equidade entre a população.

Tendo em vista que os migrantes e refugiados, ao chegarem em um novo território, passam a fazer parte desta sociedade, contribuem para o desenvolvimento e crescimento dos países que chegam, é papel das Políticas Públicas atender a esta demanda.

Historicamente, o Brasil é um país construído através da migração. Ao longo dos anos o país recebeu e recebe migrantes e refugiados de diversas nacionalidades. A lei nº 6.815/1980, em seu artigo 1º, define que “Em tempo de paz, qualquer estrangeiro poderá, satisfeitas as condições desta Lei, entrar e permanecer no Brasil e dele sair, resguardados os interesses nacionais”. Além desta lei, o Brasil faz parte da Convenção das Nações Unidas de 1951, que trata do Estatuto do Refugiado, do Protocolo de 1967, além de ter criado a lei nº 9.474/97, que reconhece os direitos e deveres dos refugiados no país e cria o CONARE (Comitê Nacional para Refugiados).

Nota-se, então, que o país abriu suas fronteiras para a entrada de migrantes e refugiados. Mas, ao falarmos sobre políticas migratórias, não podemos restringi-las a políticas de entrada e saída em um país. É necessário discutir também o acesso da população migrante

às Políticas Públicas, a inclusão nesta nova sociedade e as especificidades desta população (Lussi, 2015).

Segundo o Estado do Paraná (2014), nos últimos 20 anos o Brasil viveu uma grande melhoria em sua qualidade de vida e, em decorrência desta realidade e de crises humanitárias em todo o mundo, a taxa de estrangeiros que chegam ao país cresceu nos últimos anos. Desta mesma forma, o Estado do Paraná vem recebendo muitos migrantes e refugiados de diversas nacionalidades.

Tendo em vista o aumento do fluxo migratório para o Brasil, alguns Estados brasileiros passaram a discutir e criar planos, conferências, convenções e comitês com o objetivo de dialogar sobre a questão e garantir os direitos desta população, assim como o acesso à educação, saúde, livre trânsito por todo território brasileiro e a não discriminação (PARANÁ, 2014).

Em 2012, foi instituído no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, através do Decreto Estadual nº 4289/2012, o Comitê Estadual para Migrantes e Refugiados (CERM). O objetivo principal do Comitê era de orientar os agentes públicos sobre os direitos e deveres de solicitantes de refúgio e refugiados, além de possibilitar o diálogo com órgãos do Estado sobre a temática, promover ações de promoção e defesa desta população e o desenvolvimento de Políticas Públicas (PARANÁ, 2016).

A fim de construir uma Política Pública nacional sobre migração e refúgio, e entendendo a necessidade de abrir maiores espaços para a discussão e o diálogo sobre o tema, no ano de 2014 foram realizadas Conferências Públicas em níveis Nacional, Estadual e Municipal sobre a temática. Segundo o Ministério da Justiça (2014), a premissa das conferências está na necessidade de um diálogo com aqueles que estão envolvidos neste processo. Além disso, busca discutir e formular planos e Políticas Públicas para um determinado setor e captar as demandas de um segmento social específico. As conferências são, portanto um espaço estratégico para colocar um tema em evidência na agenda política nacional.

Neste contexto, ao se pensar em políticas públicas para migrantes e refugiados, é necessário que este público seja escutado e influencie os rumos e elaborações das políticas. Sendo assim, é de extrema importância valorizar a experiência do migrante como uma peça central, possibilitando que tenha voz em espaços de escuta pública (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2014).

O processo de participação parte da crítica da visão de política pública que tem na pessoa migrante apenas o destinatário de uma preocupação (tipicamente uma preocupação de controle), seja de segurança, seja de controle documental. Passa-se a entender como artificiais as justificativas para diversos processos de segregação, de qualquer modo condenados pela Constituição Federal brasileira. Passa-se a diagnosticar as lacunas de atendimento e prestação serviços e direitos sociais, culturais e econômicos como falhas de atendimento a serem sanadas. Busca-se romper a invisibilidade do tema, seja ela intencional ou acidental, que gera barreiras espontâneas para acessar serviços essenciais como a Educação e a Saúde, e promover condições igualitárias na participação individual e coletiva na construção do futuro econômico, produtivo, cultural e social do país (BRASIL, Ministério da Justiça, 2014, p. 05).

Em 2014, entre os dias 30 de maio a 1º de junho, foi realizada em São Paulo a primeira Conferência Nacional sobre Migração e Refúgio (COMIGRAR), proposta conjuntamente pelo Ministério da Justiça, Ministério das Relações Exteriores e Ministério do Trabalho e Emprego. Estavam presentes na Conferência cerca de 788 pessoas (UNODC, 2014). Segundo o Ministério da Justiça (2014), o principal foco desta conferência foi a construção e o reconhecimento de direitos dos migrantes e refugiados. Ou seja, incorporar a realidade migratória à rotina dos serviços públicos em todos os níveis da sociedade. Além de qualificar os serviços migratórios prestados pelo país e criar mecanismos para prevenir violações de Direitos Humanos da pessoa migrante, promovendo um atendimento igualitário.

Pensar nos direitos além e independentemente das fronteiras não é nada além de pensar em nossos próprios direitos, como pessoas e como coletividade. Olhar para o outro e pensar sua inclusão é também o modo de nos incluirmos, de pensar a superação de nossas próprias dificuldades e fragilidades. Mais do que nunca, para nos aproximarmos de um projeto de país mais justo, sustentável e inclusivo, teremos que falar e nos encontrar com o Brasil que está espalhado em cada parte do mundo

onde há uma brasileira, um brasileiro, e com o mundo que todos os dias cruza nossas fronteiras (BRASIL, Ministério da Justiça, 2014, pág. 10).

De maneira a preparar as discussões da COMIGRAR e possibilitar o amplo debate do tema, foram realizadas conferência nos Estados e cidades do país. A Conferência Estadual sobre Migração e Refúgio do Paraná (CEMIGRAR) foi realizada na Universidade Federal do Paraná em março de 2014. Estiveram presentes na conferência cerca de 100 pessoas, entre migrantes e refugiados, estudantes, representantes da sociedade civil organizada e órgãos do governo (PARANÁ, 2014).

As discussões da CEMIGRAR foram permeadas pelos seguintes eixos temáticos: Igualdade de tratamento e acesso a serviços de direitos; Inserção social, econômica e produtiva; Cidadania cultural e reconhecimento da diversidade; Abordagem de violações de direitos e meios de prevenção e proteção.

Nesta conferência, os presentes tiveram a oportunidade de levantar propostas para a elaboração de ações e políticas públicas para esta população. Foram aprovadas ao final da conferência 32 propostas para serem levadas à etapa nacional, além de eleitos delegados representantes. Aconteceram ainda conferências livres em Londrina, Curitiba e São José dos Pinhais (PARANÁ, 2014).

A partir destas ações, é importante destacar que o migrante e o refugiado passam a conquistar um espaço nas Políticas Públicas.

O imigrante é alguém sem colocação: não pertence ao país de acolhimento e já não se identifica com a sua região de origem. Para esta situação concorre o endurecimento atual das políticas migratórias, que não favorecem em nada a integração, mas, pelo contrário, contribuem para alimentar estereótipos promotores de um clima hostil e de recusa em relação aos estrangeiros (Pussetti, 2009, p.31).

Através de conferências como estas, o migrante e o refugiado passam a ganhar um lugar de pertencimento. Pode, então, colocar

suas necessidades, demandar suas questões e ser um ator social, como aquele que receberá esta Política. Ganha um lugar neste país que abriu suas portas e começa a ter seu acesso às Políticas Públicas.

Por meio das propostas aprovadas na CEMIGRAR, o Comitê Estadual para Migrantes e Refugiados, juntamente com instituições da sociedade civil e órgão do Estado, organizaram o Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná. Este tem por objetivo geral proporcionar meios para a construção e implementação de Políticas Públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos da população de migrantes, refugiados e apátridas do Estado do Paraná. É composto por 21 ações, com metas, indicadores, parcerias, prazo e orçamento e é dividido nos seguintes eixos temáticos: Educação; Família e Desenvolvimento Social; Saúde; Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Segurança Pública; Trabalho (PARANÁ, 2014).

O Plano Estadual representa o empenho e o compromisso da sociedade civil organizada e dos órgãos governamentais na efetivação das Políticas Públicas específicas para migrantes e refugiados. Constitui-se como um avanço nas Políticas Públicas, tendo em vista a falta de acesso desta população às mesmas, em decorrência do abuso e preconceito que sofrem (PARANÁ, 2014).

Dentre as ações elencadas no Plano Estadual está a criação de um Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná (CERMA), efetivada pela lei nº 18.465 de 24 de abril de 2015. O CERMA tem por objetivo ampliar o debate entre os órgãos do governo e a sociedade civil organizada sobre as Políticas Públicas destinadas a este público. Está organizado de forma paritária, tendo em sua composição nove representantes titulares e seus respectivos suplentes da sociedade civil organizada e nove representantes titulares e seus respectivos suplentes governamentais. Importante destacar que, através do CERMA, os migrantes e refugiados ganham um novo espaço para discutir Políticas Públicas e buscar o empoderamento social.

O Conselho Regional de Psicologia do Paraná faz parte das instituições da sociedade civil com cadeira no CERMA e representa o papel da Psicologia neste contexto e a importância do olhar da(o) Psicóloga(o) neste debate.

Lussi (2015) ressalta que a resposta das Políticas Públicas para migrantes e refugiados devem ser interdisciplinares, contextualizadas, integradas, reconhecendo a complexidade deste tema. Neste sentido, no Estado do Paraná, diversas instituições que trabalham com este público têm se articulado e trabalhado em conjunto para garantir os direitos de migrantes, refugiados e apátridas.

Em 2015 foi organizada a Rede de Proteção e Apoio dos Direitos Humanos para Migrantes e Refugiados do Paraná. Caracteriza-se por um grupo de instituições da sociedade civil organizada, entidades, representantes do poder público, migrantes e refugiados que buscam, de forma articulada e em rede, a concretização de Políticas Públicas de atendimento integral para esta população. Além de promover ações para o atendimento e a promoção do diálogo neste contexto.

O Núcleo de Psicologia e Migrações (NUPSIM)

Entendendo a necessidade de um trabalho interdisciplinar e a importância do olhar da Psicologia perante este contexto, em agosto de 2015 foi lançado, pela Comissão de Direitos Humanos do Conselho Regional de Psicologia do Paraná, o Núcleo de Psicologia e Migrações (NUPSIM). O Núcleo se caracteriza como um braço da Rede de Proteção e Apoio dos Direitos Humanos para Migrantes e Refugiados e integra os serviços de Psicologia realizados por diversas frentes em relação à população de refugiados, migrantes e apátridas. Dentre eles, inclui-se a atenção psicossocial, atendimento clínico e em grupo, empregabilidade, entre outras questões, além de ser um espaço para construção de conhecimento e estudos.

O NUPSIM tem como objetivo proporcionar um espaço para diálogo e reflexões sobre o tema, promovendo o estudo e a prática da Psicologia no trabalho com migrações. Através de reuniões mensais,



palestras em universidades e articulações em diversas esferas, o Núcleo visa à ampliação do diálogo da Psicologia das migrações e o aprofundamento do estudo da temática e um atendimento mais adequado e humano para esta população.

Observa-se que a discussão sobre Políticas Públicas para migrantes e refugiados ainda é recente e está em constante construção. Através do trabalho da sociedade civil, órgãos do governo e da atuação de migrantes e refugiados, muito já foi conquistado em termos de garantia de direito. Vale ressaltar que, através de espaços como conferências, conselhos de direito e audiências públicas, o migrante e o refugiado ganham um espaço de pertencimento, de ator social e passam a ser incluídos nesta sociedade. Além disso, através da escuta desta população, as Políticas Públicas passam a ser mais específicas e adequadas à demanda presente.

Uma vez que obstáculos como diferenças culturais, língua e a xenofobia presente no país impedem, em muitos casos, o acesso adequado da



população às Políticas Públicas existentes, a necessidade atual está na efetivação das ações propostas, visando não apenas à construção das Políticas Públicas ou à garantia de direitos como saúde e educação, mas o pleno acesso a todas elas.

Considerações finais

São muitos os desafios e, quando se fala de migração, é importante considerar que o ser humano sempre migrou, a mobilidade sempre foi parte característica da humanidade. Porém, esta questão se tornou hoje algo importante a ser discutido, pesquisado, avaliado e, principalmente, entendido diante do contexto global atual, que parece sinalizar para uma crise com caráter de preconceito e ameaça aos países que os acolhem. Este olhar de segregação, em uma tentativa de se “proteger”, enquanto grupo ou nação, da presença do outro que está em condição de extrema vulnerabilidade, agrava, ainda mais, o sofrimento psíquico deste sujeito, além de prejudicar o avanço de ações concretas de acolhimento e Políticas Públicas.

A lista de dificuldades segue. Com a palavra e a escuta sendo os instrumentos de trabalho da(o) Psicóloga(o), apresenta-se como grande desafio a questão linguística. As necessidades imediatas do sujeito são modestamente sanadas diante da limitação do idioma e ainda mais carentes de intervenção no que concerne a seu psiquismo. Por vezes, é até impossível. Além do mais, no momento de sua chegada, algumas questões urgentes de sobrevivência e adaptação falam mais alto ao migrante do que a preocupação com a própria saúde mental, algo que sequer é levado em consideração em sua cultura de origem. A(O) Psicóloga(o) precisa ater-se a muitos elementos para intervir com competência numa situação-limite como a do refúgio: a cultura de origem do indivíduo, suas necessidades mais prementes e, se possível, a compreensão de sua língua para criar uma ponte de significados e significantes entre a(o) profissional e a pessoa a que atende.

Sendo assim, faz-se essencial o trabalho da Psicologia em interface com outras áreas de atuação. O Direito, as Políticas Públicas, as ações de acolhimento e de ensino de línguas podem ser espaços de encontro e reconhecimento deste sujeito, favorecendo a humanização dos serviços e o respeito à sua singularidade. O encontro com o outro estrangeiro pode ser um potencial criativo para o (re)conhecimento de si mesmo. A partir da mudança em si, é possível sensibilizar outros.

A sensibilização dos espaços coletivos para a aceitação do novo é essencial nesses casos. Muitas vezes, a orientação e desmitificação de informações errôneas e preconceituosas são necessárias para o respeito à diversidade.

Concluimos o trabalho reafirmando que a Psicologia nos convoca a olhar o outro, e ir além, a ouvir e acolher este que chega em nosso país e nos faz questionar sobre o nosso papel diante desta realidade desafiadora.

Referências

ACNUR (2016). **Dados sobre refúgio no Brasil**. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil/>. Acesso em: 29 maio 2016.

Arendt, H. (2004). **O Que é Política?** Trad. Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

Appadurai, A. (2009). **O medo ao pequeno número**. São Paulo: Iluminuras.

Bauman, Z. (2001). **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.

Brasil. **Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980**. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

Brasil. **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997**. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.

Brasil. **Lei 18465 - 24 de Abril de 2015**. Criação do Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná.

Brasil. *Texto Base - COMIGRAR*. **1ª Conferência Nacional sobre migrações e refúgio**. Maio, 2014. Ministério da Justiça, Brasília, 2014.

Castro, C. (2009). **Apresentação**. In Castro, C. (Org.). Antropologia cultural. Rio de Janeiro: Zahar.

Cesarotto, O. (2014). **Intolerância**. In: Fantini, J.A. (Org.). Raízes da Intolerância. São Carlos: Edufscar.

CRP/PR (2007) Conselho Regional de Psicologia. **Caderno de psicologia e políticas públicas**. Disponível em: <http://www.portal.crppr.org.br/download/161.pdf>. Acesso em: 10 out. 2015.

Dunker, C.I.L. (2015). **Mal-estar, sofrimento e sintoma**: uma psicopatologia do Brasil entre muros. São Paulo: Boitempo.

_____. (1919a). **O Estranho**. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, vol. XVII. Editora Imago, Rio de Janeiro, 1996.

_____. (1927). **O futuro de uma ilusão**. Edição Standard

Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, vol. XXI. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

_____. (1930). **O mal-estar na civilização**. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, vol. XXI. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

Godoy, G.G. (2016). Refúgio, hospitalidade e os sujeitos do encontro. In Gediel, J.A.P Godoy, G.G.G (Orgs). **Refúgio e Hospitalidade**. Curitiba: Kairós, (pp. 39-65).

Goldstein, M. (2006). **Xenofobias, Terror y violência: erótica de la crueldade**. Buenos Aires: Lugar Editorial.

Kristeva, J. (1994). **Estrangeiros para nós mesmos**. Rio de Janeiro: Rocco.

Levi-Strauss, C. (1952). Raça e história. In: _____. **Antropologia estrutural II**. 4. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1993. Cap. XVIII, p. 328-366.

Lussi, C. (2016). **Políticas Públicas e desigualdade na migração e no refúgio**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pusp/v26n2/0103-6564-pusp-26-02-00136.pdf>. Acesso em 25 maio, 2016.

Mbembe, A. (2003). Necropolitics. In: **Public Culture**. Durham: Duke University Press, vol. 15, p. 11-40.

ONU (2016). **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados**, 1951. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1> Acesso em: 22 maio, 2016.

ONU (2016). **Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados**. 1967. Disponível em: <http://www.adus.org.br/protocolo-de-1967-relativo-ao-estatuto-dos-refugiados/> Acesso em: 22 maio 2016.

Paraná. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Departamento de Direitos Humanos e Cidadania.

Migrantes, Refugiados e Apátridas. Disponível em: <http://www.dedihc.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=100>
Acesso: 29 maio 2016.

Paraná. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Departamento de Direitos Humanos e Cidadania. **Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná 2014-2016.** Disponível em: <http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/2015/PlanoEstadualMigranteRefugiadoParana.pdf>. Acesso: 29 maio 2016.

Pussetti, C. (2016). **Migrantes e Saúde Mental:** a construção da competência cultural. Disponível em: http://www.animar-dl.pt/uploads/files/20130107_055452_OI_33.pdf. Acesso: 29 maio 2016

Safatle, V. (2015). O circuito dos afetos. São Paulo: Cosac Naify.

Silva, M.B.D; Cremasco, M.V.F. (2016). **O sofrimento psíquico do sujeito em condição de estrangeiro.** Dissertação de Mestrado, UFPR, Paraná, Curitiba. Disponível em ><http://hdl.handle.net/1884/42445>.

UNILA (2016), Disponível em <https://www.unila.edu.br/noticias/nota-repudio>> acessado em 30 de maio de 2016.

UNODOC (2016). **COMIGRAR reúne 788 pessoas para discutir a Política Nacional de Migração e Refúgio.** Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2014/06/03-comigrar-reune-788-pessoas-para-discutir-politica-nacional-de-migracoes-e-refugio.html>. Acesso: 29 maio 2016.

Zizek, S. (2015). **O absoluto frágil, ou Por que vale lutar pelo legado cristão?** São Paulo: Boitempo.

À SOCIEDADE PARANAENSE, UMA REFLEXÃO SOBRE MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Texto elaborado coletivamente, em 2015, para o folder do NUPSIM, pelas(os) colaboradoras(es) da CDH/CRP-PR Ana Inês Souza (Socióloga), Célia Mazza de Souza (Psicóloga), Júlia Del Valle Mañez (Psicóloga e Assistente Social), Mário Lobato da Costa (Médico), e revisado pelas(os) Psicólogas(os) Mariana Basso Duarte da Silva, Adriane Ribas Vieira e Douglas Marques de Oliveira.

Para iniciar uma reflexão sobre a situação dos migrantes, refugiados e apátridas que estão chegando ao Brasil, nós, integrantes da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CDH/CRP-PR), reportamo-nos aos dois primeiros princípios fundamentais do Código de Ética Profissional do Psicólogo, a saber:

“I. O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

II. O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Tais princípios fundamentais explicitam os compromissos que as(os) profissionais de Psicologia devem respeitar durante sua atuação.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, na qual o Código de Ética Profissional do Psicólogo se fundamenta, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1948, dirige-se à “família humana” e seus direitos inalienáveis de liberdade, justiça e paz no mundo.

Infelizmente, o que temos assistido em nosso país e Estado fere frontalmente estes princípios. A Comissão de Direitos Humanos do CRP-PR ouviu imigrantes e refugiados que testemunharam desrespeito, preconceito, discriminação, violência. E, embora o racismo seja

considerado crime no Brasil, isto tem se manifestado com uma frequência absurda – nas ruas, instituições públicas, locais de trabalho.

Por que isso acontece? O que faz algumas pessoas acharem que são superiores a outras? É preciso refletir sobre estas questões, conversar com familiares e amigos(as), nas escolas, no trabalho, nos momentos de lazer. É preciso construir a solidariedade, o respeito às diferenças, o bem viver.

A humanidade sempre esteve em movimento; interna ou externamente aos países. Este movimento se intensificou nos últimos anos por causa das guerras, dificuldades econômicas ou catástrofes climáticas. A “família humana” se mescla, em cultura, linguagem, etnia, orientação sexual, religiosidade. Esta diversidade nos torna mais humanos, enriquece-nos e nos torna pessoas melhores.

Algumas pessoas saem do Brasil para outros países, outras vêm de outros países e continentes para o nosso, buscando melhores condições de vida. É esta busca que move as pessoas.

Atualmente, o Brasil está recebendo pessoas de diversos lugares, com diferentes culturas, línguas e tradições, enriquecendo-nos com este intercâmbio. Nem todos chegam aqui por opção, mas fogem de condições adversas, sejam por catástrofes político-econômicas, como as guerras, ou ambientais (terremoto, entre outros), como já foi dito.

Nem sempre temos a dimensão exata do que o exílio representa na existência e na alma destes indivíduos, que deixam para trás seus laços afetivos, referências culturais, o conhecido e enfrentam o desconhecido, em choque cultural que lhes causa mais sofrimento na tentativa de não sucumbir e tentar construir uma nova história que lhes permita continuar...

A adaptação à nova realidade é agravada pela dificuldade, de quem os recebe, em aceitar o diferente, por preconceitos de diversos matizes, ou mesmo pelo sentimento de medo, de invasão e de serem despossados de alguma coisa com a chegada de pessoas com ‘estranhos’ costumes, cultura e conhecimentos.

Por que agravar este sofrimento com o preconceito e a discriminação?

O que nos faz diferentes, senão as fronteiras e muros construídos artificialmente?

Imigrantes, refugiados e apátridas têm sido alvo de preconceitos em nosso país, que foi construído com o suor de pessoas que foram escravizadas (negros e indígenas), imigrantes e refugiados de muitas nacionalidades. Somos um povo novo, plural, mestiço; por isso, carregamos um potencial criativo impressionante. Nossa alegria contagia outros povos, com os quais temos muito que aprender e também muito a ensinar.

A imensidão territorial e as potencialidades naturais e culturais do Brasil não apenas nos autorizam, mas também nos implicam, comprometem-nos a acolher as pessoas que aqui estão chegando. Não apenas de outros continentes ou países vizinhos; faz-se importante ressaltar, também, a força das nossas migrações internas, que sofrem preconceito, cotidianamente, nos centros urbanos que ajudaram a construir.

É urgente resgatarmos nossa capacidade de diálogo e de solidariedade e abraçar as pessoas que chegam de qualquer outro lugar do mundo como irmãos que fazem parte da mesma “família humana”.



DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA: A ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA

Os textos desta seção dizem respeito às falas dos assessores no “Seminário de Direitos Humanos e Segurança Pública: a atuação da Psicologia”, realizado na sede do CRP-PR, em Curitiba, no dia 21 de maio de 2016. O objetivo geral do seminário foi aprofundar a compreensão das relações entre Segurança Pública e Psicologia na perspectiva do fortalecimento de laços sociais conscientes e solidários na garantia dos Direitos Humanos. Mais especificamente, buscou-se neste evento sensibilizar as Psicólogas e os Psicólogos que atuam na área, direta ou indiretamente, sobre a complexa relação entre Segurança Pública e Direitos Humanos, buscando compreender o papel e as contribuições da Psicologia neste contexto; promover reflexão sobre o problema da Segurança Pública, enquanto proteção, e os desafios que se desdobram numa forma de sociabilidade na qual o individualismo é exacerbado; e, ainda, refletir sobre as possibilidades de estabelecimento de vínculos entre os agentes de Segurança Pública e as comunidades que demandam proteção.

As interseções entre os campos da Psicologia, Direitos Humanos e Segurança Pública são muitas e necessárias. O fortalecimento dos laços sociais, os impactos das desigualdades sobre a criminalidade, o entendimento dos mecanismos de construção – e as possibilidades de desconstrução – da cultura do medo, a saúde mental dos trabalhadores da segurança são alguns dos muitos temas a serem aprofundados. A partir do enfoque da subjetividade dos cidadãos e de como ela se relaciona com a realidade social, a Psicologia pode contribuir para a estruturação de políticas de Segurança Pública que trabalhem as relações dentro da sociedade, indo muito além dos modelos puramente coercitivos⁵.

⁵ BRASIL. Ministério da Justiça (2009). *Cadernos temáticos da 1ª CONSEG (Conferência Nacional de Segurança Pública). Segurança Pública e Construção de Subjetividades*.



**SEMINÁRIO
“DIREITOS HUMANOS
E SEGURANÇA PÚBLICA:
A ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA”**

21 DE MAIO DE 2016 das 9h às 17h

**LOCAL
CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO**

Av São José, 699
Cristo Rei - Curitiba/PR

**INSCRIÇÃO
GRATUITA**

**MAIS INFORMAÇÕES
NO SITE DO CRP-PR**



INTERGERACIONALIDADE DO ENCARCERAMENTO

Gabriela Isabel Reyes Ormeno

Psicóloga, mestre em Educação Especial e doutora no Programa de Pós-Graduação em Psicologia pela Universidade Federal de São Carlos (2013). Com Doutorado Sanduíche na Universidade Autônoma de Barcelona. Atualmente é docente no Mestrado do Curso de Psicologia da Universidade Tuiuti do Paraná e na UFPR.

A violência se apresenta como um dos temas contemporâneos de maior importância. Ela é não somente responsável por consequências imediatas a um indivíduo, mas também por aquelas que perduram ao longo da vida e interferem nas funções cognitivas, emocionais e comportamentais, na forma de ver e atuar no mundo. Além disso, as questões que envolvem a violência vêm, no curso da vida de um indivíduo, gerar implicações sérias na sociedade. Dentre elas estão o aumento do aprisionamento, relações futuras baseadas na violência e morte prematura. Vê-se que, quanto mais cedo um indivíduo é exposto à violência, mais sérias são as consequências que derivam dela. Entretanto, a prevenção da violência é possível e necessária. Uma das estratégias de prevenção é a implementação de programas que se destinem a este fim.

O trabalho com filhos de encarcerados, a princípio, pode assustar algumas pessoas. No entanto, somos a quarta população encarcerada do mundo; perdemos para China, Rússia e Estados Unidos, sendo que este último possui a maior população de presos do mundo e, mesmo assim, os índices de violência permanecem elevados.

A população carcerária brasileira tem tido um aumento expressivo. Dados do Ministério da Justiça demonstram que, em 2005, o total de presos era de 361.402; em 2007, aumentou para 422.590 presos e, até junho de 2012, houve um novo aumento para 549.577. Deste modo, o aumento total de presos nos últimos seis anos foi de 127.180 (Ministério da Justiça, 2012). Cabe mencionar que a região sudeste

apresenta o maior número de encarcerados, representando 288,14 para cada 100.000 habitantes.

Torna-se necessário, portanto, identificar os fatores de risco vivenciados por esta população e, a partir disto, fornecer subsídios para a criação de Políticas Públicas efetivas, que possam diminuir a intergeracionalidade carcerária, ou seja, diminuir a probabilidade de que os filhos dos presos caminhem para o mesmo destino. Dessa forma, pensar na prevenção se torna imprescindível.

A maioria dos adultos encarcerados são pais, entretanto, ao considerar o amplo aumento da população carcerária, tanto masculina quanto feminina, em todo o mundo, obtêm-se números alarmantes de crianças em que pai e mãe estão encarcerados. Estudos e programas de intervenção mostram que, cada vez mais, as crianças ficam sem seus pais em consequência da violência e decorrente encarceramento (Murray e Farrington 2005; Murray, 2007).

O encarceramento de um dos progenitores, decorrente de atividades criminosas, interfere no desenvolvimento saudável de uma criança. A combinação de fatores como estresse traumático causado pelo fato em si, a separação da criança do cuidador e o abandono a que muitas crianças ficam sujeitas traz consequências graves que podem resultar no encarceramento da própria criança, quando esta chegar à idade adulta (Jonhston, 1995; Murray, 2007; Ormeno 2013). Em um estudo realizado por mim e por Lúcia Williams (2013) com mulheres encarceradas, 66% delas afirmam ter sofrido punição física na infância. Tal dado ilustra a relação violência-encarceramento e nos orienta no sentido de oferecer para essa população intervenções que possibilitem o rompimento do ciclo da violência a que está submetida.

O discurso dos técnicos da rede de proteção é de que as famílias estão desestruturadas e que não teriam mais jeito. Todavia, a(o) profissional, principalmente a(o) Psicóloga(o), deve se esforçar para compreender o que leva as crianças a desrespeitar as leis e também como lidar com os efeitos neurológicos de uma criança negligenciada. Trata-se, portanto, de uma responsabilidade imensa

da(o) profissional, porque esta(e) pode emitir laudos que rotulem e estigmatizem ainda mais essas crianças. A questão não é salvar o mundo, e sim, fazer o trabalho bem feito.



Quando uma mulher está dentro do sistema prisional, com a formação que ela recebe, o que ela estaria apta para fazer depois que for solta? O que a espera? O que ela poderá fazer para criar seus filhos? Mais da metade da população encarcerada tem, no máximo, ensino fundamental.

Fatores de risco e de proteção para essas mulheres são temas centrais da minha pesquisa. Mesmo o auxílio reclusão, que seria uma ajuda, ainda é muito limitado porque só beneficia aquelas pessoas que têm trabalho com carteira assinada e outros requisitos, tais como estar em dia com as contribuições previdenciárias antes de serem presas.

Realizo um projeto, em parceria com o DEPEN (Departamento de Execução Penal), para identificar como e onde estão os filhos dessas mulheres. O levantamento destas informações e o trabalho realizado com essas crianças e adolescentes é de extrema importância, uma vez que, dependendo da idade, podem ter comprometimento sério em virtude da situação e falta de proteção em que elas se encontram.

Referências

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN)**. Brasília, 2012.

Murray, J. (2007). **The Cycle of punishment**: social exclusion of prisoners and their children. *Criminology and Criminal Justice*. (7)55-79.

Murray, J. & Farrington D.P. (2005). **Parental imprisonment: effects on boys' antisocial behaviour and delinquency through the life-course**. *Child Psychol Psychiatry* 46(12) :1269-78.

Ormeño, G.I.R., Maia, J. & Williams, L. C. A. (2013). **Crianças com pais ou mães encarcerados**: Uma Revisão Da Literatura. *Journal of Child and Adolescent Psychology*. No prelo.

DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA: DESAFIOS À DEMOCRACIA (E À PSICOLOGIA) BRASILEIRA

Pedro Paulo Gastalho de Bicalho

Possui graduação em Psicologia (UFF), especialização em Psicologia Jurídica (UERJ), mestrado e doutorado em Psicologia (UFRJ). É Professor Associado do Instituto de Psicologia, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos da UFRJ.

Atualmente, dentro do proclamado contexto de insegurança e incerteza pública, cada vez mais a(o) Psicóloga(o) é convocada(o) a atuar nas agências oficiais de manutenção da ordem e de promoção da Segurança Pública. Como se dá a inserção da(o) Psicóloga(o) nestes espaços? Qual é o papel do saber psicológico nas atuais políticas de Segurança Pública? Quais são suas implicações e o que ele legitima? É possível a não vinculação com o paradigma repressivo?

Alguns destes questionamentos serão tematizados aqui, não com o intuito de descrever quais são as atribuições profissionais da Psicologia em cada espaço institucional, direta ou indiretamente ligadas à Segurança Pública e à justiça criminal, mas sim como objetos de uma análise crítica que buscará delinear quais são os pressupostos colocados à disposição da(o) profissional “psi” que ingressa no campo em questão e quais são os possíveis instrumentais que podemos apontar para a busca de produção de diferença em tais âmbitos.

A aliança da concepção positivista de Psicologia, que entende o saber psicológico como neutro e objetivo, com os atuais mecanismos de Segurança Pública que atualizam concepções da criminologia, também de cunho positivista, que defende a existência de um “criminoso nato”, uma ordem social naturalizada e mecanismos repressivos de enfrentamento, fortalece e legitima lógicas de criminalização e exclusão das classes populares.

A disciplinarização da ciência psicológica remonta ao final do século XIX, quando este campo de saber passa a operar dentro de uma regularidade científica que buscou conferir a legitimação de seu discurso dentro de um regime de verdade hegemônico, a saber, a ordem científica de cunho positivista. Para Michel Foucault (2002), a Psicologia do século XIX ostentou duas preocupações: “alinhar-se com as ciências da natureza e encontrar no homem o prolongamento das leis que regem os fenômenos naturais” (p.133). Este empreendimento levou a Psicologia a alinhar-se aos pressupostos positivistas de ciência que exigiam de seus pretendentes a objetividade, a neutralidade, a experimentação e a generalização.

Tal projeto de cientificidade que buscava estabelecer conceitos, objetos, métodos e técnicas psicológicas que garantissem aos estudos “psi” a objetividade dos fenômenos naturais não conseguiu estabelecer um paradigma, um consenso de proposições ou uma unidade de campo, resultando em uma multiplicidade de correntes e de escolas psicológicas; cada uma com um objetivo e propostas diversificadas, que acabou colocando em dúvida a objetividade da nova ciência.

Tornada uma essência e identificada como “interioridade”, a vida psíquica é separada do exterior, perde sua relação com o social e, com isso, sua força política. As práticas culturais, econômicas, históricas, sociais e o próprio discurso científico não serão apontados como possíveis produtores desta vida psíquica, que dirá respeito ao indivíduo e aos especialistas encarregados de desvendá-la, tornando a vida privada uma conquista individual à margem da história, pois:

Intimizar a vida quer dizer colocá-la para dentro, destituí-la da história das práticas humanas, esvaziando sua multiplicidade de formas e de conexões. A partir daí, o público e o privado se dicotomizam em antagônicos espaços, reificam-se, e um eficaz aprisionamento efetua-se em lugares universalmente chamados de interiores (Baptista, 1999, p.34).

Ao problema da normatização das condutas em grandes espaços de confinamento, uma série de “especialistas” irão se apresentar para garantir a aplicação eficiente da norma e a separação e exclusão daqueles que não se enquadram em tais padrões. O exame, além de

uma técnica de classificação, julgamento e medição dos indivíduos, possibilitará a máxima individualização dos casos, produzindo em cada alvo um efeito específico de poder, guiado pela função Norma e Desvio. A emergência das ciências humanas, então, não será possibilitada por um refinamento nas práticas de cientificidade ou por uma progressiva melhoria nos métodos de conhecimento e pesquisa, mas sim pela própria produção de um saber sobre os indivíduos e pela construção de uma pretensa individualidade normal ou anormal, a partir de problemas de ordenamento social e de estratégias específicas de poder, em que tais disciplinas poderão compor-se como campos de saberes. Será a combinação das relações de poder instaladas no interior dos espaços de reclusão e a própria produção de um discurso legitimado como verdadeiro sobre o indivíduo que criarão as condições de possibilidade das ciências do homem e da produção do próprio indivíduo. Explicará Foucault (2003) que “o indivíduo não é o outro do poder: é um dos seus primeiros efeitos. O indivíduo é um efeito do poder e simultaneamente, ou pelo próprio fato de ser um efeito, é seu centro de transmissão. O poder passa através do indivíduo que ele constituiu” (p.183-4).

Ora, apontar as relações da Psicologia com as disciplinas do século XIX é deslocar o falso problema de sua cientificidade (se é ciência ou não) para evidenciar as relações dos discursos psicológicos com a microfísica do poder, com as estratégias políticas de ordenamento social e, conseqüentemente, com a produção de um modo “normal” de ser indivíduo na sociedade. A Psicologia não está imune aos jogos de saber-poder que estão presentes por todo corpo social; muito pelo contrário, com sua pretensão de ser neutra e objetiva, a Psicologia buscou esconder seu poderoso suporte às diversas práticas de regulação social, ao observar e qualificar as condutas, delimitar a normalidade, marcar os anormais, reconduzir desviantes, incluir e excluir em nome de uma legitimação científica.

É preciso estar sempre atento para a vinculação da Psicologia com os mecanismos de ordenamento social, com as subjetividades que o próprio saber psicológico ajuda a naturalizar e/ou legitimar e os

modos de vida que sinaliza como desviantes e inadequados; bem como para atentarmos para os mecanismos de segregação e dominação que estão presentes em nossas práticas enquanto Psicólogas(os) e para o fato de que nós mesmos, enquanto profissionais, estamos sendo produzidos e dominados por estas estratégias de poder.

Baptista (1999) nos alertará para o perigo dos discursos dos chamados “profissionais do psiquismo”. Estes, juntamente com religiosos e artistas, estão presentes em nosso cotidiano, com uma fala que sugere a ausência de qualquer maldade e neutralidade, amolando facas e preparando o solo para uma série de atos que irão materializar preconceitos, exclusões e violências em nosso dia a dia. São posturas microscópicas de agentes que prescrevem os modos ditos “corretos” de existir e, com efeito, definem quais serão os desviantes, que esvaziam as implicações coletivas, despolitizam o cotidiano e fragmentam a violência, remetendo-a a particularidades, a casos individuais.

É importante discutir o papel do controle social e sua intrínseca relação com a manutenção de determinada concepção de ordem social, dando destaque às políticas criminais e de Segurança Pública atuais e, principalmente, à ajuda dos campos de saber que buscaram se legitimar como o discurso científico no âmbito criminal. Assim foi que, também no século XIX, desenvolveram-se uma série de correntes que buscavam estudar as relações criminais baseadas no paradigma positivista de ciência. Esta Criminologia Positivista buscava uma causa explicativa da criminalidade, fundando-se em um modelo que partia de um paradigma etiológico-causal, ou seja, tendo por objeto a criminalidade concebida como um fenômeno natural, que seria causalmente determinado por certos fatores, assumindo com isso a tarefa de explicar estas causas segundo o método científico. O crime devia ser entendido como uma realidade em si, como desvio ou enfermidade de uma sociedade entendida como “ordem” ou “corpo social” e, a partir da identificação das causas que produziriam o comportamento criminoso, atuar repressivamente sobre as mesmas de modo a prevenir novas ocorrências.

Será Michel Foucault (1997), em seu livro *“Vigiar e Punir”*, que demonstrará que as Criminologias Positivistas do século XIX, juntamente com as práticas disciplinares que se espalharam por todo corpo social e estavam presentes no tratamento penal, buscaram identificar o crime “para além” do criminoso. Para isso, foi importante que se produzisse, paralelo ao desenvolvimento de uma técnica penitenciária, o conceito de “delinquente”, que seria aquela personagem que traria em sua biografia os elementos que comprovavam sua vinculação com o crime, tal como os objetivos das Criminologias Positivistas, passando a merecer um tratamento penal diferenciado. A partir da introdução da biografia na estruturação de uma técnica penitenciária, o poder de punir deslocará das mãos dos juízes, que apenas avaliariam o ato e as circunstâncias de sua prática, para as mãos dos especialistas (médicos, psiquiatras, Psicólogas(os)) que deverão constituir um saber acerca do indivíduo criminoso que desejam “reformular”.

A produção da delinquência passava a considerar o criminoso, não em relação a seu crime, o seu ato efetivamente praticado, mas sim em relação às suas virtualidades, aos atos que ele pode e deve cometer em algum momento, determinado por seus elementos degenerativos. É a passagem do Direito Penal do fato ao Direito Penal do autor. Surge, então, a noção da periculosidade, que deve ser atribuída a estes indivíduos que estariam naturalmente propensos ao crime e que deveriam ser acompanhados e reprimidos severamente pelas agências de controle social, além de pesquisados pelos saberes que emergem no século XVII.

Partindo de pressupostos diversos do Positivismo, a corrente chamada Criminologia Crítica buscou entender o crime como complexidade, como o efeito de uma multiplicidade de elementos (sociais, culturais, políticos, raciais), entendendo, principalmente, que as políticas de controle social e os saberes encarregados de descobrir e definir os sujeitos criminosos são os que definem as condutas desviantes (e não ao contrário, como pensa o Positivismo), atuando através de processos de criminalização que selecionam

determinadas classes e sujeitos como criminosos potenciais/virtuais ou como clientela mais vulnerável ao exercício do sistema penal, apontado o caráter político e ideológico dos mecanismos de controle social e dos saberes pautados no positivismo criminológico.

Enquanto profissionais “psi”, quais seriam nossas contribuições para o contexto atual de Segurança Pública? Qual será nosso papel político em um terreno que, cada vez mais, prima por respostas imediatas, rápidas e soluções definitivas para problemas tão profundamente arraigados em nossa dinâmica social? E, até mais importante, como romper com a tradição clássica da Psicologia que prima por uma intervenção dita neutra e objetiva? Como fugir à tentação da demanda de “humanizar” os espaços em que se encontra e, em vez disso, participar na produção de outras subjetivações e na análise das instituições presente nos campos de intervenção?

Fazer uma intervenção significa, dentre outras coisas, “articular lacunas, ver relações onde só se percebiam elementos coerentes e homogêneos, comprovar um problema onde se julgava existirem soluções” (Coimbra e Nascimento, 2004 p.1). Devemos então entender que nossas práticas, sejam como Psicólogas(os) ou com cidadãos, devem questionar a naturalidade dos objetos e dos sujeitos que estão no mundo, abrindo espaço para a afirmação das diferenças, das multiplicidades de conexões e da produção coletiva de um espaço urbano democrático e da produção de outras formas de ser e estar no mundo (Bicalho, 2005).

No interior dos espaços destinados a intervenções que tocam exatamente na problemática da Segurança Pública e nas questões da justiça criminal, onde podemos ser capturados a todo o momento por relações de saber-poder que potencializam discriminações e segregações sustentadas por supostas práticas científicas assépticas e neutras, buscamos a força de um pensamento que deseja romper com os padrões instituídos e dominantes na orientação de novos territórios de desejo.

Para fugirmos da sedução que está presente na posição de “especialistas em Segurança Pública”, enquanto produtores de uma

determinada ordem social que deveria ser apenas aceita e comprada pela sociedade como um todo ou, como atualmente podemos analisar, vendida como a solução de todos os problemas da violência criminal, o uso de outras armas e de outros parceiros se faz necessário e imprescindível; o papel dos especialistas (mais uma noção produzida e fortalecida dentro da ordem científica positivista) em criminalidade deve ser reavaliado e transformado. Para isso, é imprescindível que uma ordem social para os coletivos interessados seja construída com os próprios interessados.

Outro importante espaço de luta que precisa ser destacado é o que Foucault chamou de “combate pela verdade”. Verdade, aqui entendida não como um conjunto de descobertas, mas como o conjunto de regras que permitem distinguir o verdadeiro do falso, que legitima alguns saberes como científicos e válidos, relegando outros ao segundo plano. O combate é por desnaturalizar certas concepções positivistas de crime, criminalidade e de criminosos, que adotam uma análise simplista e causal das relações criminais e que produzem e reproduzem condições de sujeição e repressão a amplos segmentos da sociedade. O combate, ao mesmo tempo, não significa lutar por descobrir a verdade das relações de classe ou das condições de exploração, mas trata-se de combater em nome do estatuto da verdade e do papel econômico e político que a verdade desempenha em nosso cotidiano.

É necessária, mais do que nunca, a recusa da concepção de “classes perigosas”, da concepção de que certos segmentos sociais são pré-determinados aos mecanismos de suspeição e repressão por parte do Estado, por parte de toda sociedade civil. Tal combate não se faz em nível apenas dos discursos e das teorias críticas, mas também deve estar presente em nossas práticas, em nossas recusas a atuar em favor de pretensas análises e avaliações que, a partir de um recorte positivista, buscam estabelecer causas naturais e necessárias para o fenômeno criminal. Dentro de uma sociedade que se pretende democrática, a livre expressão de subjetividades não pode encontrar barreiras em processos de criminalização que produzem normas e desviantes de todos os tipos.

De grande importância também será a recusa de máquinas dominantes de produção de subjetividades e da concepção de “classes perigosas” que está instalada nas maneiras de perceber e lidar com a violência criminal nas principais políticas e práticas em Segurança Pública. Diante de uma subjetividade produzida, de uma economia do desejo engendrada em larga escala pelo capitalismo atual, Guattari e Rolnik (2007) nos apontam a constante presença de processos de diferenciação, de vetores revolucionários de desejo que chamarão de “processos de singularização”. Podemos dizer que estes processos nada têm a ver com um processo de hiperindividualização ou de responsabilidade privada; muito pelo contrário, os processos de singularização são a recusa das máquinas capitalísticas de produção de subjetividade, que produzem conexões imprevisíveis. São processos que frustram os “mecanismos de interiorização dos valores capitalísticos, algo que pode conduzir à afirmação de valores num registro particular, independentemente de escalas de valor que nos cercam e espreitam por todos lados” (idem, p.56). Nossas intervenções, assim, devem ser construídas para a produção de outros territórios existenciais, outras formas de lidar com a problemática criminal e com a violência urbana, que nos possibilite pensar nossas práticas nunca desvinculadas de uma concepção ético-política que aponte para processos de afirmação da vida.



Referências

Baptista, L.A. (1999). **A cidade dos sábios**: reflexões sobre a dinâmica social nas grandes cidades. São Paulo: Summus.

Bicalho, P.P.G. (2005). **Subjetividade e abordagem policial**: por uma concepção de direitos humanos onde caibam mais humanos. Tese de Doutorado não-publicada, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Coimbra, C. M. B.; Nascimento, M. L. (2004). **Sobreimpli-
cação**: práticas de esvaziamento político? <http://www.slab.uff.br/exibetexto2.php?link=.%2Ftextos%2Ftexto22.htm&codtexto=22&cod=22&nome_autor=&tp=>. Acesso em 20 de maio, 2009.

Foucault, M. (2002). A Psicologia de 1850 a 1950. **Ditos e Escritos I – Problematizações do Sujeito**: Psicologia, Psiquiatria e Psicanálise. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

_____. Soberania e Disciplina. (2003). Machado, R. (Org.). **Micro-física do Poder**. Rio de Janeiro: Graal.

_____. (1997). **Vigiar e Punir**: história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes.

Guattari, F.; Rolnik, S. (2007). **Micropolítica**: cartografias do desejo. Petrópolis: Vozes.

SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS: A ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

Rafael Cordasco Penkal

Possui graduação em Formação de Oficiais pela Academia Policial Militar do Guatupe (2002), Bacharel em Psicologia pela Universidade Tuiuti do Paraná (2010). Especialização em Neurociência pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Mestrado em Psicologia pela Universidade Tuiuti do Paraná. Atualmente ocupa o cargo de 1º Tenente, exercendo a Função de Chefe do Serviço de Ação Social da Polícia Militar do Paraná.

Atendendo à necessidade de valorização dos agentes responsáveis pela Segurança Pública no Estado do Paraná, atualmente os serviços de Psicologia levam em conta a necessidade de reduzir os riscos de mortes e adoecimento psíquico no desempenho de suas funções, além dos elevados índices de doenças ocupacionais e licenças para tratamento de saúde, acidentes em serviços, mortalidade e afastamento precoces da atividade.

No ano de 2012, a metodologia de execução do trabalho existente foi alterada com base nas Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública que preceitua os seguintes conceitos fundamentais para a realização do atendimento e acompanhamento psicológico dos agentes de Segurança Pública:

- Assegurar o acesso dos profissionais do sistema de Segurança Pública ao atendimento independente e especializado em saúde mental;
- Desenvolver programas de acompanhamento e tratamento destinados aos profissionais de Segurança Pública envolvidos em ações com resultado letal ou alto nível de estresse;

- Implementar políticas de prevenção, apoio e tratamento do alcoolismo, tabagismo ou outras formas de drogadição e dependência química entre profissionais de Segurança Pública.

Sob esta ótica, a Polícia Militar do Paraná (PMPR) aprimora um modelo de atendimento psicológico através de uma tríade de ações, consistindo na prevenção, tratamento e atendimento e/ou intervenção.

A prevenção é realizada de forma descentralizada com a oferta do atendimento psicológico nas unidades da Polícia Militar em todo Estado e estendido ao policial militar, bombeiro militar e seus dependentes. O trabalho é realizado em 30 horas semanais, cujo principal objetivo é a prevenção das ocorrências de transtornos mentais e estabelecimento da qualidade de vida dos policiais e seus familiares.

A Seção de Assistência Social da PMPR é uma repartição da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Paraná responsável pela assistência social e atendimento e/ou tratamento psicológico dos policiais militares, sendo o segundo componente da tríade dos serviços psicológicos. As ações da seção ocorrem por psicoterapia e programas voltados para controle e diminuição do estresse, ansiedade, depressão e a preparação para a aposentadoria. Ressaltamos quão diversos são os motivos que desencadeiam as desordens de cunho psicológico e comportamentais, destacando o caráter estressante da atividade militar, a convivência com o perigo, as escalas de trabalho diminuidoras do contato familiar, bem como a exposição e o acesso às drogas proscritas.

As patologias psiquiátricas e o uso de substâncias psicoativas são causas importantes de afastamento do trabalho, perfazendo cerca de 20% entre todas as causas de dispensa médica. Acrescenta-se a razão dos distúrbios psiquiátricos possuírem evoluções arrastadas, ocasionando dispensas mais longas daquelas causadas por outros motivos.

Os fatores socioambientais e o meio familiar são fundamentais no desencadeamento e manutenção dos distúrbios e determinantes

na adesão ao tratamento e na recuperação dos pacientes. Nesta perspectiva, o terceiro componente é o trabalho de intervenção oferecido pelo Centro Terapêutico da diretoria de Pessoal. Nessa repartição, observa-se o tratamento da dependência química por meio do modelo de clínica-dia e em casos de incidente crítico – quebra na rotina de trabalho que implicam risco à integridade física, psíquica ou moral.

Além das descrições anteriores, atua-se em quaisquer ocorrências à integridade física, psíquica ou moral: assédio sexual e/ou moral, confronto com arma de fogo, participação em operação policial que resulte em danos ou prejuízo físico e/ou psíquico (próprio ou de terceiro), envolvimento ou participação em suicídio, acidente de trabalho e participação em operação que envolva investigação de temas delicados (pornografia infantil, abuso sexual, pedofilia e outros).

Destaca-se que a metodologia do trabalho realizado pelas(os) Psicólogas(os) segue quatro dimensões – organizacional, clínica, comunitária e escolar – por meio dos seguintes serviços: avaliação psicológica para Curso de Formação de Oficiais; avaliação psicológica para concurso de soldados; avaliação psicológica para cursos internos – explosivista BOPE, gerenciamento de crises, PROERD – BPEC, BPMOA, etc.; avaliação psicológica para porte de arma e reserva remunerada; desenvolvimento de liderança; avaliação de clima organizacional; atendimento psicológico adulto (psicoterapia/orientação psicológica); atendimento psicológico adolescente infantil (psicoterapia/orientação psicológica/psicodiagnóstico); atendimento ao incidente crítico; composição de equipe da clínica-dia (CETE/PM); avaliação psicológica para cirurgia bariátrica/vasectomia; programa “Recomeçar” de preparação para aposentadoria; programa multiartes; programa de prevenção ao suicídio; programa de valorização profissional (para policiais femininas, por exemplo, há o “chá de rosas”); programa psicoterapêutico para crianças e adolescentes (acantonamento, teatro, museu e parques); palestras sobre depressão, ansiedade, estresse, dependência química e desajuste familiar; Psicologia no Colégio da Polícia Militar; avaliação psicológica infantil (demanda escolar);

atendimento psicológico infantil/psicoterapia (demanda escolar); orientação de pais; e orientação vocacional.

É importante que a metodologia aplicada busque a oferta dos serviços de Psicologia em toda sua integralidade ao dependente do policial. Esta interface garantirá a humanização do atendimento, o incentivo ao tratamento, uma recuperação rápida em menor tempo e a consequente volta ao trabalho mais precoce, garantindo um efetivo maior e mais saudável.

Para a criação das políticas do atendimento consideramos três princípios fundamentais: oferecer atendimento psicológico de excelência ao policial e seu dependente (universo de 50 mil vidas); promover a Psicologia voltada ao cliente, respeitando o sigilo ético; e superar a barreira do preconceito ao atendimento psicológico.

A base do trabalho preventivo é dividida em três etapas para que possa atender o universo de usuários. Estas são necessárias e funcionam de forma distinta em cada região. Centralizou-se o processo e as ferramentas da avaliação psicológica como porta de entrada dos serviços objetivando a separação das demandas existentes.

A primeira etapa consiste no diagnóstico através da avaliação psicológica realizada por meio de métodos psicológicos – a aplicação de testagens, questionários e entrevistas – elaboradas por uma comissão de Psicólogas(os). Objetiva-se a identificação do nível e fase do estresse, os sintomas fisiológicos e/ou psicológicos. A aplicação de testagem psicométrica e o importante preenchimento de questionário possibilita trabalhar com o efetivo atendendo às necessidades de cada região do Estado.

O foco inicial do questionário é a obtenção de dados relacionados às questões sociais e psicológicas, levantando sintomas relacionados à depressão, ansiedade, estresse, estresse agudo e pós-traumático.

A testagem psicológica serve como avaliação de dois grandes aspectos de interesse: o primeiro são as características de personalidade dos

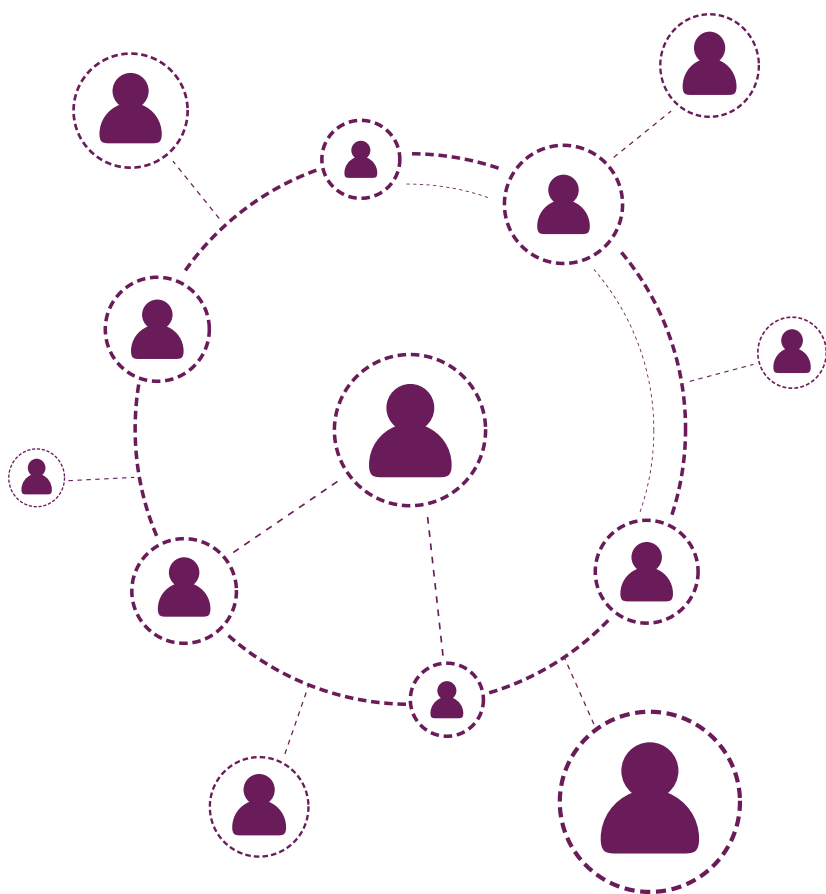
integrantes da Polícia Militar, identificando as vulnerabilidades e potenciais da tropa. O segundo é avaliar o estresse, identificando suas fases e a predominância de sintomas fisiológicos e ou psicológicos.

A segunda etapa está na separação dos grupos identificados através da avaliação em: “Estresse Normal”, Depressão, Ansiedade, Estresse Pós-traumático e Dependência Química. Com estas demandas, inicia-se o trabalho de intervenção com palestras, atendimento em grupo, psicoterapia individual, familiar e grupos e encaminhamentos.

A terceira etapa é a análise do perfil psicológico existente por meio dos dados colhidos no processo de avaliação, tratamento e intervenção. Objetiva a elaboração de Políticas Públicas destinadas à melhoria da qualidade de vida do policial militar e a garantia dos Direitos Humanos do agente de Segurança Pública:

- A realização de palestras, terapias em grupo e/ou individual em policiais militares estressados, deprimidos e ansiosos, de forma a prevenir ou agir de forma interventiva em todos os policiais que apresentem demandas psicológicas;
- Proporcionar acesso ao atendimento de psicoterapia realizada no Serviço de Ação Social da PMPR, clínicas particulares, universidades conveniadas, bem como no programa de reabilitação realizado pelo Centro Terapêutico (clínica-dia), visando ao tratamento de transtornos mentais e dependência química;
- Criar uma rede de atendimento para ampliar o programa de Prevenção ao Transtorno de Estresse Pós-Traumático, PROAAR, no qual os policiais e bombeiros militares envolvidos em ocorrência de alto-risco possam ser triados e diagnosticados em menos de 72 horas para reduzir ou anular quaisquer sintomas de Estresse Agudo;
- Constituir atendimento aos familiares, no qual possam compartilhar experiências, receber orientações e informações sobre o tratamento dos policiais e bombeiros militares, com a finalidade de contribuir para a recuperação do paciente;

- Desenvolver pesquisas e estudos psicossociais que orientem a prática profissional da equipe multidisciplinar;
- Promover palestras nas unidades explicando e debatendo assuntos voltados para uma melhor qualidade da saúde mental;
- Manter o acompanhamento de pacientes com demandas psicológicas e auxiliá-los durante o tempo em que estiverem em tratamento.



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DO CRP-PR GESTÃO “É TEMPO DE DIÁLOGO”

Setembro de 2013 a setembro de 2016



Curitiba

Cleia Oliveira Cunha – Coordenadora (CRP-08/00477)
Ana Inês Souza (Socióloga)
Celia Mazza de Souza (CRP-08/02052)
Cristina Shizue Yuasa (CRP-08/23296)
Dayana Priscila de Oliveira (CRP-08/19800)
Dênis Wellinton Viana (CRP-08/20954)
Douglas Marques de Oliveira (CRP-08/19782)
Julia Del Valle Manéz (CRP-08/08557 e CRESS 1135 – 11ª)
Lúcia Pereira Wolf (CRP-08/00337)
Marcel Cesar Julião Pereira (CRP-08/20665)
Márcia Regina da Silva Santos (CRP-08/03336)
Mariana Bassoi Duarte da Silva (CRP-08/10730)
Mário Lobato da Costa (Médico, CRM 6761)
Talita de Oliveira Teixeira (CRP-08/19792)

Londrina

Nayara Francine de Souza – Coordenadora (CRP-08/19371)
Gesielene Oliveira de Carvalho (CRP-08/17373)
Kathia Regina Galdino de Godoy (CRP-08/14630)
Matheus Crivelari Fortes (CRP-08/20550)
Nadya Christiane Silveira Pellizzari (CRP-08/06926)
Nayana Kathrin Tanaka (CRP-08/12284)
Paola Gisela Carvalho Santos (CRP-08/19196)



www.crppr.org.br



é tempo de
diálogo



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná